



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**C A P A**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022-000005**

**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Data: 15 de Fevereiro de 2022 - Horário: 08:15**

**Objeto: Aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade.**

**VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**E S SOLUÇÕES EIRELI, com o valor total de R\$ 28.096,00(Vinte e Oito Mil, Noventa e Seis Reais).**

**SMS/DPTOCOMPRAS/2021 n° 01/2022**

Rio Maria, em 20 de Janeiro de 2022.


Venho através do presente solicitar de vossa senhoria, que seja providenciado em caráter de urgência o processo de Dispensa licitatória, para compra de insumo Teste rápido para influenza A e B para atender a demanda exigida pelo município, visto que muitos dos usuários do Sistema Único de Saúde não tem condições de custear este tipo de exame, pois além de um alto custo é de difícil acesso.

As infecções respiratórias agudas são classificadas como infecções do trato respiratório alto ou baixo e são a causa de mais morbidade e mortalidade entre pacientes pediátricos e idosos no mundo todo. As causadas por patógenos respiratórios podem cursar um conjunto de sintomas comuns e não específicos, por esta razão se torna de extrema importância um teste de diagnóstico capaz de identificar o agente, a qual precisa permitir a intervenção clínica precoce e um melhor manejo terapêutico do paciente.

A presente solicitação se justifica pela necessidade urgente de ofertar tal exame, visto que a demanda para confirmação de diagnósticos diferenciais do mesmo é crescente, pois os atendimentos realizados na Unidade de Sintomas Gripais necessita do teste para que seja descartado o diagnóstico para covid-19. A aquisição destes testes irá contribuir diretamente para o enfrentamento do surto de influenza, pela resposta rápida à demanda que este surto impõe, bem como auxiliar aos gestores e profissionais de saúde na elaboração de estratégias clínicas a nível municipal alinhados a outros cuidados e políticas adotadas por este órgão.

O quantitativo encaminhado listado, foi planejado e discutido pelos responsáveis, pois são instrumentos de grande valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do vírus. Devido o crescimento da demanda, o município de Rio Maria vem buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS.

Sendo assim, na certeza de poder contar com todo o seu apoio, antecipo voto de agradecimento.

  
**EDMILSON BATISTA ALVES**  
Secretário de Saúde  
Decreto n° 003/2021

ILMA SENHORA  
**JANIELE SOARES SILVA**  
MD: DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
NESTA

**RELAÇÃO DOS QUANTITATIVO DE TESTES A SEREM DISPENSADOS DE LICITAÇÃO PARA ATENDER A POPULAÇÃO.**

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE
TESTE INFLUENZA A+B EFICAZ PARA DETECTAR O VÍRUS INFLUENZA A SUBTIPO H3N2	640 UNIDADES

  
Edvânia Pereira de Sousa  
Secretaria Municipal  
Adjunta de Saúde  
Portaria Nº 015/2021





## SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220121001

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Rio Maria  
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 13 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 2.116 Ações de Média e Alta Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.35 Material laboratorial

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Futura e eventual aquisição de insumo teste rápido para influenza A e B, para atender a demanda desta Secretaria de Saúde deste município., para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** A presente solicitação se justifica pela necessidade urgente de ofertar tal exame, visto que a demanda para confirmação de diagnósticos diferenciais do mesmo é crescente, pois os atendimentos realizados na Unidade de Sintomas Gripais necessita do teste para que seja descartado o diagnóstico para covid-19. A aquisição destes testes irá contribuir diretamente para o enfrentamento do surto de influenza pela resposta rápida à demanda que este surto impõe, bem como auxiliar aos gestores e profissionais de saúde na elaboração de estratégias clínicas a nível municipal alinhados a outros cuidados e políticas adotadas por este órgão. O quantitativo encaminhado listado, foi planejado e discutido pelos responsáveis, pois são instrumentos de grande valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do vírus. Devido o crescimento da demanda, o município de Rio Maria vem buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
115537	TESTE INFLUENZA A+B EFICAZ P/ DETECTAR VÍRUS INFLUENZA SUBTIPO H3N2	640,0000	UNIDADE	67,33

Rio Maria, 21 de Janeiro de 2022

EDIMILSON BATISTA ALVES  
RESPONSÁVEL

*Edmilson Batista Alves*  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 003/2021





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**Memorando nº 144/2022-ADM**

Rio Maria - PA, 24 de janeiro de 2022.

Ao  
Fundo Municipal de Saúde  
Sr. ° Edmilson Batista Alves  
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Resposta ao Memorando nº 01/2022-SMS/DPTOCOMPRAS/2021, onde se solicita a aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde(SUS)desta Municipalidade.

Prezado Secretario,

Venho informar que **AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo para que seja providenciado a aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade.

Solicito para que seja encaminhado todas as demandas para a Comissão Permanente de Licitação (CPL) para que se siga os tramites legais.

Sem mais para o momento.

  
\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO COELHO LOPES

Secretario Mun. de Adm. e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto nº005/2021

Memorando nº 007/2022-FMS

Rio Maria - PA, 25 de janeiro de 2022.

À  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Sr. ° Marco Antônio Lage Rolim  
Presidente da CPL

Assunto: Aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade.


Prezado Presidente,

Venho através deste solicitar que seja providenciado processo administrativo para aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade.

Aproveito para lhe encaminhar a planilha descritiva é quantitativa do serviço acima supramencionado, segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/UNIDADE
01	Teste Influenza A+B eficaz para detectar o Virus Influenza a Subtipo H3N2	640/Unidades

Sem mais para o momento, e ficamos no aguardo do exposto acima.

  
EDMILSON BATISTA ALVES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº003 de 01 de janeiro de 2021

Edmilson Batista Alves  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 003/2021



## SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Diante das demandas apresentadas pelo o Fundo municipal de Saúde desta municipalidade para aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade.

Solicito que seja autorizado a realização de pesquisas de preços e previa manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração de procedimento administrativo para atendimento da presente requisição.

Rio Maria – PA, 26 de janeiro de 2022.

---

RAIMUNDO COELHO LOPES  
Secretario Mun. de Adm. e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto nº005/2021






## DESPACHO

Encaminho este documento ao Setor Administrativo para que seja providenciado as respectivas pesquisas de preços e a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas ao atendimento do presente processo administrativo para a aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade.

Rio Maria – PA, 27 de janeiro de 2022.

  
EDMILSON BATISTA ALVES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 003 de 01 de janeiro de 2021

Edmilson Batista Alves  
Secretario Municipal de Saúde  
Decreto nº 003/2021



**FARMA MED EIRELI**  
 RUA 806, 537 - QUADRA 812 LOTE 10  
 VI OSWALDO ROSA - 74633-210  
 GOIANIA - GO Fone/Fax: 6241014601

**CNPJ 21.542.361/0001-30**

**Proposta: 11667**


DATA: 28/01/2022 HORA: 10:34:23

**DADOS CLIENTE:**

**R. SOCIAL..:** Fundo Municipal de saúde de Rio Maria  
**END.....:** Rua 9, n 641-  
**BAIRRO.....:** centro **CIDADE.....:** Rio Maria - PA  
**FONE.....:** **FAX.....:**  
**CGC.....:** 34.668.962/0001-35 **CEP.....:**  
**INS. EST.....:**

**E COM SATISFAÇÃO QUE SUBMETEMOS PARA VOSSA APRECIÇÃO NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PRODUTOS**

ITEM	CODIGOS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	SUB. TOTAL
1		MEDFESTE INFLUENZA A+B E EFICAZ PARA DETECTAR O VIRUS INFLUENZA A SUBTIPO H3N2	640	75,00	48.000.00

**VALIDADE PROPOSTA.: 30 DIAS**

**Valor Total: 48.000,00**

**PRAZO ENTREGA.....: PRONTA ENTREGA**

**FRETE.....: 1 - CIF**

**COND. PGTO.....: AVISTA**

**Diego Ribeiro**

**DADOS BANCARIOS**

**SICOOB -756**

**AGENCIA 3017**  
**CONTA CORRENTE 259.222.470-0**  
**FARMA MED EIRELLI**  
**CNPJ 21.542.361/0001-00**

**FARMA MED** Assinado de forma digital por FARMA MED  
**EIRELI:21542** EIRELI:21542361000130  
**361000130** Dados: 2022.01.28 10:40:08 -03'00'



M C MELO CLÍNICA ESTETICA EIRELI  
CNPJ: 40.564.216/0001-02  
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2615, CENTRO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA  
CEP: 68.540-000 CONTATO: (94) 99114-9191  
E-MAIL: [vipesteticacda@gmail.com](mailto:vipesteticacda@gmail.com)

## COTAÇÃO

Ao  
Município de Rio Maria - PA  
Ref.: Orçamento de testes de INFLUENZA A/B

ITEM	QUAT.	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	QUAT.	TOTAL
1	1	Teste INFLUENZA A/B, imunocromatográfico	Teste	Medlevensohn	R\$ 62,00	640	RS 39.680,00

Condição de pagamento: À vista  
Frete: FOB  
Validade: 16/02/2022

Conceição do Araguaia, 01 de fevereiro de 2022.

  
MILENE COSTA MELO  
ADMINISTRADORA





Goiânia, 03 de Janeiro de 2022.

Ao  
MUNICIPIO RIO MARIA - PA

COTAÇÃO					
Item	Qtde/Teste	PRODUTO	Marca	R\$	TOTAL
1	640	TESTE INFLUENZA A/B 25T - IMUNOCROMATOGRAFICO	MEDLEVENSOHN	R\$ 65,00	R\$ 41.600,00
A VISTA				TOTAL	R\$ 41.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

Celso Junior  
Diagnostica Centro Oeste Produtos Laboratoriais  
Fone: (62) 98558-8463  
E-mail: [celso.dco@gmail.com](mailto:celso.dco@gmail.com)

Assinado de forma digital por  
**CELSO RAMOS DA SILVA JUNIOR:97578398172**  
Dados: 2022.02.01 11:58:07 -03'00'





Pará  
Governo Municipal de Rio Maria

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
115537	TESTE INFLUENZA A+B EFICAZ P/ DECTETAR VÍRUS INFLUENZA SUBTIPO H3N2			
	FARMA MED LTDA	640,000	75,000	48.000,00
	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAOS LTDA	640,000	65,000	41.600,00
	M C MELO ESTETICA EIRELI	640,000	62,000	39.680,00
	<b>Valores médios :</b>		<b>67,333</b>	<b>43.093,33</b>



Pará  
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Proponente					
Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
M C MELO ESTETICA EIRELI					
115537	TESTE INFLUENZA A+B EFICAZ P/ DECTETAR VÍRUS INFLUENZA SUBTIPO H3N2	640,000	62,000	39.680,00	
		Total do(s) item(ns) :		39.680,00	
		Total geral :		39.680,00	





Pará  
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
115537	TESTE INFLUENZA A+B EFICAZ P/ DECTETAR VÍRUS INFLUENZA SUBTIPO H3N2	640,0000	67,333	43.093,12
			Total :	43.093,12



## MAPA DE PREÇOS DO MERCADO LOCAL

Em atendimento ao quanto solicitado no respeitável despacho da Autoridade máxima do Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria-PA, informo que devido ainda não disponibilizarmos de sistema que reúna informações sobre os preços praticados no mercado, como também não conseguirmos realizar a estimativa de preços nas forma estabelecida pelo Art.23 da nova Lei de Licitações, adota-se, por enquanto, a pesquisa no mercado local com cotação em três fornecedores que foram escolhidos devido o conceito que possuem no mercado local como fornecedores dos serviços de mandados pelo o Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria.

Vale ressaltar que Rio Maria é um Município pequeno, possuindo poucas empresas que forneçam os serviços que necessitam a Autarquia, sendo que a escolha inevitavelmente recaia sobre os três fornecedores a seguir: **FARMA MED EIRELLI, CNPJ: 21.542.361/0001-00; M. C. MELO CLÍNICA ESTETICA EIRELLI, CNPJ: 40.564.216/0001-02; DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAOS LTDA, CNPJ: 31.490.292/0001-11.**

Após consulta formal tem-se o seguinte Mapa de Preços:

MAPA DE PREÇOS MÉDIOS						
item	Descrição/especificações	QUANT.	FARMA MED EIRELLI	M. C. MELO CLÍNICA ESTETICA EIRELLI	DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAOS LTDA	PREÇOS MÉDIO
1	Teste Influenza A+B eficaz para detectar o Vírus Influenza a Subtipo H3N2	640 unidades	R\$ 75,00	R\$ 62,00	R\$ 65,00	R\$ 67,33
<b>TOTAL:</b>			R\$ 48.000,00	R\$ 39.680,00	R\$ 41.600,00	R\$ 43.093,12

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Rio Maria-PA, 02 de fevereiro de 2022.

  
MARCO ANTÔNIO LAGE ROLIM  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria n°830/2022



## DESPACHO

Ao

Sr.º Edmilson Batista Alves  
Secretário Municipal de Saúde

Em atendimento ao Art. 72, inciso IV da Lei federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com o atendimento do presente processo administrativo para aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade.

A despesa será consignada a seguinte Dotação Orçamentaria: Exercício 2022 Ação: 10.302.0007.2-116 – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Rio Maria – PA, 03 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE





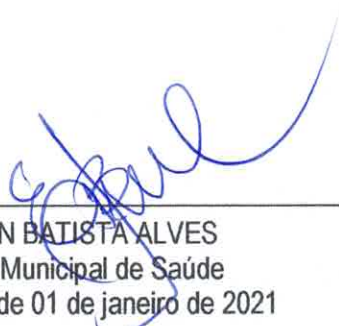
## DESPACHO

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**OBJETO:** Aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, declaro para os devidos fins do inciso II da Lei Complementar nº 101 – Lei de responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Rio Maria – PA, 04 de fevereiro de 2022.

  
EDMILSON BATISTA ALVES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 003 de 01 de janeiro de 2021

Edmilson Batista Alves  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 003/2021

## TERMO DE REFERÊNCIA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autarquia municipal, sediada na Rua 09, nº641, Centro, CEP: 68.530-000, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº **34.668.962/0001-35**, neste ato representado pelo, Secretário Municipal de Saúde Sr.º Edmilson Batista Alves, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Rio Maria, inscrito no CPF, sob o n.º 245.565.102-30, nomeado pelo Decreto nº 003, de 01 de JANEIRO de 2021, resolve formalizar a Solicitação n.º 20220121001 para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pelo Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O diagnóstico laboratorial da influenza é uma importante ferramenta para a saúde pública e se tornou o fator fundamental para a prevenção, contenção, vigilância e manejo terapêutico de pacientes.

2.2. Os testes rápidos de diagnóstico são mais utilizados em hospitais e instituições. Nestes lugares, eles podem facilitar o reconhecimento precoce da influenza pela sua diferenciação de outras causas de febre em pacientes com histórico clínico complexo (pacientes com imunidade comprometida, por exemplo). Este procedimento faz com que se evite o uso inadequado de drogas antibacterianas, gera discussões informadas acerca do isolamento de pacientes e permite a sua alta em menor tempo. Além disso, os testes rápidos poderiam levar a um reconhecimento precoce de surtos em instituições e a um uso mais eficaz de estratégias de prevenção.

2.3. Atualmente existe uma urgência de oferta tal exame, visto que a demanda para confirmação de diagnósticos diferenciais do mesmo é crescente, pois os atendimentos realizados na Unidade de Sintomas Gripais necessita do teste para que seja descartado o diagnóstico para Covid-19. A aquisição destes testes irá contribuir diretamente para o enfrentamento do surto de influenza, pela resposta rápida à demanda que este surto impõe, bem como auxiliar aos gestores e profissionais



de saúde na elaboração de estratégias clínicas a nível municipal alinhados a outros cuidados e políticas adotadas por este órgão.

2.4. Diante de todo o exposto justifica-se a essencialidade aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade.

### 3. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS – VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

item	Descrição/especificações	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Teste Influenza A+B eficaz para detectar o Vírus Influenza a Subtipo H3N2	640 unidades	R\$ 67,33	R\$ 43.093,12

### 4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Para a aquisição dos Teste Influenza A+B eficaz para detectar o Vírus Influenza a Subtipo H3N2 inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todos os prazos e as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes.

### 5. DO VALOR

5.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria-PA para aquisição dos Teste Influenza A+B eficaz para detectar o Vírus Influenza a Subtipo H3N2 é de **R\$ 43.093,12 (quarenta e três mil, noventa e três reais e doze centavos)**.

### 6. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Rio Maria-PA o presente objeto serão empenhados a cargo da Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Ação: 10.302.0007.2-116 – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

### 7. JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento adotado será a escolha da proposta mais vantajosa, que obtiver o menor preço por item, decorrente de uma prévia pesquisa de preços no mercado local, o que nos permite inferir que os preços praticados se encontram compatível com a realidade mercadológica, além de que deve-se observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

### 8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

8.1. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme **PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS**. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento não sejam satisfatórias.

## 9. PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. O objeto deverá ser entregue até o prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as especificações e procedência do serviço.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

10.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

10.8. Fornecer o serviço no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.9. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento para a execução do objeto que não atenda ao especificado.



**10.10.** Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**10.11.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos serviços do objeto fornecido.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no item objeto desta dispensa de licitação, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-las;

**11.2.** Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

**11.3.** Designar servidor (es) responsável (is) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

**11.4.** Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

**11.5.** Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar o pagamento dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos trabalhos;

**11.6.** Acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, através de membros designados pela Secretaria Municipal de Administração, para fins de pagamento;

**11.7.** A fiscalização exercida pela contratante não exime a ADJUDICATÁRIA das responsabilidades administrativas, civis ou criminais, em decorrências da execução dos serviços, perante a administração pública ou terceiros.

## **12. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

**12.2.** O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**12.3.** Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

## **13. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

13.1. Consoante o Artigo 45 da Lei nº9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência Administração.


14.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 15. PENALIDADES

15.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

Rio Maria – PA, 07 de fevereiro de 2022.

  
EDMILSON BATISTA ALVES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº003 de 01 de janeiro de 2021

Edmilson Batista Alves  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 003/2021

Memorando n° 009/2022- FMS

Rio Maria - PA, 08 de fevereiro de 2022.

À  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Sr. ° Marco Antônio Lages Rolim  
Presidente da CPL

**Assunto:** Providenciar Processo Administrativo para a aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade.

Prezado Presidente,

Venho através deste solicitar que seja providenciado processo administrativo para a aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade.

Sem mais para o momento, e ficamos no aguardo do exposto acima.

EDMILSON BATISTA ALVES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n°003 de 01 de janeiro de 2021

Edmilson Batista Alves  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n° 003/2021





## FMS

### AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

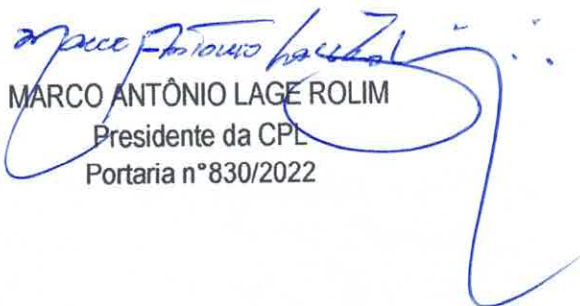
A Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, torna público aos interessados que pretende realizar a aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, na oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/02/2022 às 08:15**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99165-0735 ou pelo e-mail: [licitacao.riomaria@gmail.com](mailto:licitacao.riomaria@gmail.com) no horário de 08:00 às 12:00. O

Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site: <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/> Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Rio Maria – PA, 09 de fevereiro de 2022.

  
MARCO ANTÔNIO LAGE ROLIM  
Presidente da CPL  
Portaria nº 830/2022





### Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Cidadania	6
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	7
Ministério das Comunicações	9
Ministério da Defesa	11
Ministério do Desenvolvimento Regional	27
Ministério da Economia	29
Ministério da Educação	39
Ministério da Infraestrutura	78
Ministério da Justiça e Segurança Pública	81
Ministério do Meio Ambiente	84
Ministério de Minas e Energia	88
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	91
Ministério da Saúde	105
Ministério do Trabalho e Previdência	112
Ministério do Turismo	131
Banco Central do Brasil	134
Ministério Público da União	135
Tribunal de Contas da União	136
Defensoria Pública da União	137
Poder Legislativo	138
Poder Judiciário	139
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	145
Ineditoriais	157

Esta edição é composta de 289 páginas

### Presidência da República

#### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022 - UASG 110096 - SAD/PE/AGU

Nº Processo: 00587.000813/2021-99.

Pregão Nº 11/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRACAO EM PERNAMBUCO.

Contratado: 05.665.521/0001-81 - ASSERT SERVICOS EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI. Objeto: Prestação de serviços continuados de portaria 12x36, para as unidades da AGU no estado de Sergipe.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/03/2022 a 01/03/2023. Valor Total: R\$ 61.629,12. Data de Assinatura: 08/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2022).

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 110096 - SAD/PE/AGU

Nº Processo: 00587.001594/2020-84.

Pregão Nº 1/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRACAO EM PERNAMBUCO.

Contratado: 00.126.621/0001-16 - TRANS SERVI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da administração pública, por demanda, no município de Recife e Região Metropolitana.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/02/2022 a 04/02/2023. Valor Total: R\$ 87.000,00. Data de Assinatura: 03/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2022).

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 110099 - SAD/SP/AGU

Número do Contrato: 17/2018.

Nº Processo: 00589.001144/2018-57.

Pregão Nº 6/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRACAO FM SAO PAULO.

Contratado: 02.558.157/0001-62 - IELLFONICA DO BRASIL S.A.. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº17/2018, dos serviços de telefonia fixa comutada (stfc) para as unidades da agu em franca, araraquara e bauri, por mais 12 (doze) meses, ressalvado o direito ao reajuste referente ao interregno 2020-2021.. Vigência: 07/11/2021 a 06/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 124.714,26. Data de Assinatura: 26/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/11/2021).

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

##### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 2/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 04/02/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo para atender às necessidades das unidades da Advocacia-Geral da União no Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RODRIGO JORG PFELSTICKER  
Superintendente

(SIDEC - 09/02/2022) 110161-00001-2022NE000096



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 051302022021000001

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 - UASG 110097 - SAD/RS/AGU

Nº Processo: 00588.000667/2021-91.

Pregão Nº 19/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRACAO NO RIO G. SUL. Contratado: 21.715.793/0001-03 - STONE SEGURANCA LTDA. Objeto: Contratar empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância armada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, nas Unidades da AGU no Estado Paraná. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 em sua atual redação e legislação correlata. Vigência: 01/03/2022 a 28/02/2023. Valor Total: R\$ 648.749,40. Data de Assinatura: 09/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2022).

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 110097 - SAD/RS/AGU

Número do Contrato: 2/2020.

Nº Processo: 00588.002051/2019-31.

Pregão Nº 3/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRACAO NO RIO G. SUL. Contratado: 04.689.066/0001-91 - CERT LTDA. Objeto: Prorrogação prazo de vigência para o período de 16/03/2022 à 15/03/2023, adequação do valor contratado em função da exclusão dos custos de prêmio assiduidade e custos de transporte das duas funções de volante, como também a exclusão a partir de 16/03/2021 dos custos não renováveis do contrato.. Vigência: 16/03/2022 a 15/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 614.556,10. Data de Assinatura: 09/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2022).

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 110097 - SAD/RS/AGU

Número do Contrato: 6/2021.

Nº Processo: 00588.001039/2020-42.

Pregão Nº 6/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRACAO NO RIO G. SUL. Contratado: 78.766.151/0001-42 - SIGMAFONL TELCOMUNICACOES LTDA. Objeto: Acrescer ao contrato original 1 (uma) unidade de central telefônica digital do tipo 1 para atender a PSF/PEL e a PSU/PEL, totalizando 3,27% (três virgula vinte e sete por cento). Vigência: 15/02/2022 a 14/07/2022. Fund. Legal: Lei 8.666/93 em sua atual redação e legislação correlata. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 123.659,70. Data de Assinatura: 09/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2022).

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 110097 - SAD/RS/AGU

Número do Contrato: 2/2020.

Nº Processo: 00588.002051/2019-31.

Pregão Nº 3/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRACAO NO RIO G. SUL. Contratado: 04.689.066/0001-91 - CERT LTDA. Objeto: Prorrogação prazo de vigência para o período de 16/03/2022 à 15/03/2023, adequação do valor contratado em função da exclusão dos custos de prêmio assiduidade e custos de transporte das duas funções de volante, como também a exclusão a partir de 16/03/2021 dos custos não renováveis do contrato.. Vigência: 16/03/2022 a 15/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 614.556,10. Data de Assinatura: 09/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2022).

#### Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

##### GABINETE DA MINISTRA

###### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2022 ao Convênio Nº 891836/2019. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE TUPASSI, CNPJ nº 77877116000138. Alteração de Vigência. Valor Total: R\$ 240.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 49.000,00. Vigência: 31/12/2019 a 30/11/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: LUIZ CARLOS BELLETI II, CPF nº 523.526.419-34.

###### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000003/2022 ao Convênio Nº 891912/2019. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, CNPJ nº 01613093000192. Aumento de contrapartida. Valor Total R\$ 1.750,00. Valor de Contrapartida: R\$ 1.750,00. Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: NEZITA MARTINS NETA, CPF nº 236.511.052-53.

###### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000005/2022 ao Convênio Nº 890734/2019. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE MAIOR GERCINO, CNPJ nº 82845/440001/1. Alteração de vigência. Valor Total: R\$ 351.666,66. Valor de Contrapartida: R\$ 65.166,66. Vigência: 31/12/2019 a 31/08/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: VALMOR PEDRO KAMMERS, CPF nº 833.906.429-00.

###### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 901358/2020. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE RIBEIRAOZINHO, CNPJ nº 15943434000100. TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CONTRAPARTIDA. Valor Total: R\$ 214.150,00. Valor de Contrapartida: R\$ 214.150,00. Vigência: 31/12/2020 a 30/08/2022. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: RONIVON PARREIRA DAS NEVES, CPF nº 931.895.161-20.

###### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000005/2022 ao Convênio Nº 892360/2019. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE LAGUNA, CNPJ nº 82928706000182. Aditivo de Vigência. Valor Total: R\$ 170.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 26.750,00. Vigência: 31/12/2019 a 31/07/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: SAMIR AZMI IBRAHIM MUHAMMAD AHMAD, CPF nº 558.937.679-34.



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-001**

A Prefeitura Municipal de Quatipuru, comunica que homologou resultado no dia 09/02/2022 Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-001, que tem como objeto Aquisição De Derivados De Petróleo Combustíveis E Lubrificantes, Para Atender As Demandas Das Unidades Administrativas E Prefeitura Municipal De Quatipuru/Pa, em favor das empresas: Auto Posto Atlântico & Cia Ltda 21.557.980/0001 06; Auto Posto Seg Bem Ltda - Lpp 08.792.924/0001-80.

Quatipuru/Pa, 9 de fevereiro de 2022

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021**

PROCESSO LICITATORIO Nº 187/2021

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados: Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CANALIZAÇÃO E PREVENÇÃO EM ÁREAS DE RISCO PARA ATENDER A CONCLUSÃO DA CANALIZAÇÃO SOBRE O CÔRREGO DA SUPREMA, CONFORME AO OBJETO DO PROCESSO Nº 59502.000768/2017-21. EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA. Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa JC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA com CNPJ: 26.770.408/0001-36, configurando Valor Global R\$ R\$ 1.976.074,72 (Um milhão e novecentos e setenta e seis mil, setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Redenção - PA, 9 de fevereiro de 2022.

MARCELLO FRANÇA BORGES

Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados, que realizará no dia 24/02/2022 às 9h, (horário Local), licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VII, IAFRÍCIO BARBAIHO. O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 - setor Jardim Umarama, site: [www.redencao.pa.gov.br](http://www.redencao.pa.gov.br), mais informações no telefone (94) 99117-4026 e-mail [licitacao@redencao.pa.gov.br](mailto:licitacao@redencao.pa.gov.br).

Redenção - PA, 8 de fevereiro de 2022.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES

Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20220013 ORIGEM: PREGÃO Nº 089/2021-000046 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA(O): URSA SERVIÇOS LTDA - ME OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de plantões médicos especialistas: auditor, cardiologista, cirurgia geral, saúde da família, saúde mental, endocrinologista, ginecologista, ortopedista, psiquiatra, ultrassonografista e urologista para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria PA. VALOR TOTAL: R\$ 3.053.640,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais) PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0007.2-097 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS 10.302.0007.2-110 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 10.302.0007.2-112 - REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS FIATVAS 10.302.0007.2-116 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.306.0007.2-124 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA VIGÊNCIA: 04 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2022

**AVISO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO**

**APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PRLÇOS**

A Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, torna público aos interessados que pretende realizar a aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, na oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/02/2022 às 08:15 A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA. CEP - 68.530-000, Fone: (94) 99165-0735 ou pelo e-mail: [licitacao.riomaria@gmail.com](mailto:licitacao.riomaria@gmail.com) no horário de 08:00 às 12:00. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site: <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/> Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.

Rio Maria - PA, 9 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO LAGE ROLIM

Presidente da CPI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial nº 9/2021-007 PMPR Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO. Data de assinatura: 09/02/2022 Contratada(o): ATACADÃO DAS BATERIAS, Contrato nº 20220036 Valor total R\$ 135.260,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-011 FMAS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ, conforme especificações do Anexo 1 - Termo de Referência. Abertura: 22/02/2022 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Recebimento da proposta no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08:29 horas do dia 22/02/2022.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sites: [www.rondonopara.pa.gov.br/](http://www.rondonopara.pa.gov.br/) / [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://www.tcm.pa.gov.br> Informações: (94)99227 0575(WhatsApp) ou [cplrondonopara@gmail.com](mailto:cplrondonopara@gmail.com) ou [cplrondonopara@yahoo.com.br](mailto:cplrondonopara@yahoo.com.br)

Rondon do Pará, 9 de Fevereiro de 2022

ALBERTO ABREU ARAUJO

Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial nº 9/2021-044 PMPR Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Data de assinatura: 08/02/2022 Contratada(o): L. A. QUEIROZ EIRELI Contrato nº 20220032 Valor total R\$ 14.168,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022/SRP**

A Prefeitura Municipal de Salinópolis, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022/SRP, do tipo menor preço por item, com o objetivo futura e eventual "AQUISIÇÃO DE FPI'S E EPC'S", através do sistema de registro de preço. Data da Abertura: 23/02/2022 às 09:00h. Local do certame: endereço eletrônico - <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet/siasg>, dúvidas pelo e-mail: [cplsalinopolis@gmail.com](mailto:cplsalinopolis@gmail.com) ou Fone: (91) 98428-5850. O Edital poderá ser adquirido nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.salinopolis.pa.gov.br](http://www.salinopolis.pa.gov.br).

THAINÁ 17AURA BARROS DE SENA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO Nº 0064/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA, RECARGAS EM BOTOÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13KG E AQUISIÇÃO DE VASILHAME PARA GÁS 13KG, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA. CONTRATADA: BENEVIDES COMERCIO DE GÁS LTDA - CNPJ: 08.874.397/0001-52 - CONTRATOS: 20220062/ VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). DATA DE ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA torna público a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022, TIPO MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA ABERTO para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA. A Sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será no dia 23 de Fevereiro de 2022 por meio do endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG: 980369, às 09:00hs. Edital e anexos: <https://santabarbara.pa.gov.br/>, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG: 980369; Portal TCM/PA: Setor de Licitações: Rodovia Augusto Meira Filho, KM 17, 5/Nº, Sala de Licitações, horário 09:00hs às 12:00hs, [cplasantabarbara2022@gmail.com](mailto:cplasantabarbara2022@gmail.com)

PRISCILA SPINDOLA FRANCHI

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022 - PMSIP**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de quadra poliesportiva no bairro Jardim Mirai, no Município de Santa Izabel do Pará, vinculado ao Convênio Plataforma + Brasil nº 886786/2019; CONTRATADA: TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.045.720/0001-88, Contrato nº 028/2022-PMSIP; Valor do Contrato: R\$ 248.738,06 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e seis centavos). Vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias, ou seja, de 08/02/2022 a 09/05/2022. Data de assinatura do contrato: 08 de fevereiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - SRP**

Onde lê-se: 18 de janeiro de 2022.

Leia-se: 18 de fevereiro de 2022

Permanecendo inalteradas às demais condições do edital e anexos.

Santa Maria das Barreiras-PA, 9 de fevereiro de 2022.

JUCIVALDO BARBOSA DA SILVA

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022**

O Município de Santa Maria do Pará, torna público a prorrogação de Abertura da Licitação, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022, da Prefeitura Municipal. Objeto Registro de Preço Para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Maria do Pará/PA. Fica prorrogada a abertura das Propostas para o dia 22/02/2022 às 09:00h (Horário de Brasília), com base nos termos do princípio da conveniência e da oportunidade da administração pública. Por meio do endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) UASG: 980531. Edital e anexos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) UASG: 980531, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 12:00hs, [cplstnm@gmail.com](mailto:cplstnm@gmail.com)





**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

**CONSELHO DIRETOR 2017/2020****PRESIDENTE LICENCIADO:** Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**1º VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:** Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;**2º VICE – PRESIDENTE:** José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.**SECRETÁRIO EXECUTIVO:** Josenir Gonçalves Nascimento**01-AMAM** – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure**02-AMATCARAJÁS** – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia**03-AMUNEP** – Eglásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapi**04-AMUCAN** – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)**05-AMUT** – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz**06-COIMP** – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará**07-CODESEI** – Claudio Iago (Representante) – Secretário Executivo**08-COMPART** – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco**09-AMCBM (BELO MONTE)** – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas**10- COPSAL** – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá**11- CISAT** – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna**12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS** – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA****CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PORTARIA Nº 007/2022/GAB, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.****PORTARIA Nº 007/2022/GAB, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE VIAGEM AO ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA. É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:****Art. 1º** - Designa o Assessor Jurídico **DAMIÃO JOSÉ BANDEIRA DOS NASCIMENTO**, á viajar nos dias **08, 09, 10 e 11 de fevereiro de 2022**. Com destino a Cidade de Belém – PÁ, no Estado do Pará. Para cumprir sua agenda: ao Tribunal de Contas dos Municípios

(TCM), Assembleia Legislativa do Estado (ALEPA). Conforme solicitação em anexo.

**Art. 2º** - concede **03 (diárias)** ao Jurídico, no Valor total de **RS 900,00 (novecentos reais)**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte, (conforme a **Resolução nº. 004/2018, no Art. 1º, alínea I**).**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.**Art. 4º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**Publicado no Portal da transparência da Câmara Municipal e disponibilidade para a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.****Publicado por:**  
Renne Castro de Aguiar  
**Código Identificador:**D61B3EB5**CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PORTARIA Nº 006/2022/GAB, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADOR. DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA. É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:****Art. 1º** - Designa o vereador: **SÉRGIO CARDO DE CAMPOS**, á viajar nos dias **08, 09, 10 e 11 de fevereiro de 2022**. Com destino a Cidade de Belém – PÁ, no Estado do Pará. Para cumprir sua agenda: ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), Assembleia Legislativa do Estado (ALEPA). Conforme solicitação em anexo.**Art. 2º** - conceder **03 (diárias)** ao Vereador, no Valor total de **RS 1500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte, (conforme a **Resolução nº. 004/2018, no Art. 1º, alínea I**).**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.**Art. 4º** - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**Publicado no Portal da transparência da Câmara Municipal e disponibilidade para a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.****Publicado por:**  
Renne Castro de Aguiar  
**Código Identificador:**A40D43CE



LTDA – ME **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de plantões médicos especialistas: auditor, cardiologista, cirurgião geral, saúde da família, saúde mental, endocrinologista, ginecologista, ortopedista, psiquiatra, ultrassonografista e urologista para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.653.640,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0007.2-097 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS 10.302.0007.2-110 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 10.302.0007.2-112 - REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS 10.302.0007.2-116 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.306.0007.2-124 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA **VIGÊNCIA:** 04 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2022

**Publicado por:**

Janiele Soares

**Código Identificador:**527CD476

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
PORTARIA N.º 908 - GABINETE**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 02 (três) diárias no valor de **RS 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **RS 500,00** (quinhentos reais) à **Jael Sampaio Mota**, Secretário da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, portador do RG sob o n.º 459.086-6 SSP/PA e CPF: 767.266.062-49, com conta bancária na agência BANPARÁ 061 conta: 0005738806, residente e domiciliado Rua Vinte e Três, n.º 744, Centro, Rio Maria/PA, em virtude de viagem para Marabá/PA visitando a SR-27 – Sul do Pará, comparecendo no INCRA para verificação de matrículas de áreas e coordenadas dos marcos, transferência e cancelamento de RB, no período do dia 09 e 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2022

**ROSICLEIDE MATOS DA SILVA**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**

Raimundo Coelho Lopes

**Código Identificador:**A9296A4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
PORTARIA N.º 909 - GABINETE**

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de **RS 250,00** (duzentos e cinquenta reais) a **RAIMUNDO FERREIRA NETO**, secretário adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, cadastrado na matrícula n.º 1026, portador do RG sob o n.º 164.293-9 SSP/PA e

CPF: 449.381.872-72, residente e domiciliada Rua Trinta e Cinco, n.º 252, Setor Vila Nova, Rio Maria/PA, conta do Banpará agência 061 Conta Corrente 736971-9, em virtude de viagem para Marabá/PA, visitando a SR-27 – Sul do Pará, comparecendo no INCRA para verificação de matrículas de áreas e coordenadas dos marcos, transferência e cancelamento de RB, no dia 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2022

**ROSICLEIDE MATOS DA SILVA**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**

Raimundo Coelho Lopes

**Código Identificador:**EE6F3CBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, torna público aos interessados que pretende realizar aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, na oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/02/2022 às 08:15** A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, n.º 660, Centro, Rio Maria – PA, CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99165-0735 ou pelo e-mail: [licitacao.riomaria@gmail.com](mailto:licitacao.riomaria@gmail.com) no horário de 08:00 às 12:00. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site: <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/> Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada Av. Rio Maria, n.º 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Rio Maria – PA, 09 de fevereiro de 2022.

**MARCO ANTÔNIO LAGE ROLIM**

Presidente da CPL

Portaria n.º 830/2022

**Publicado por:**

Janiele Soares

**Código Identificador:**C286C239

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-011 FMAS**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE





**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 008/2022-000005**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 008/2022


DATA ABERTURA: 15/02/2022 – HORÁRIO: 08:15

REQUERENTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria-PA

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), **AUTUO** o processo administrativo Licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Marco Antonio Lage Rolim – Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

Rio Maria – PA, 16 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MARCO ANTONIO LAGE ROLIM  
Presidente da CPL  
Portaria n.º 830/2022



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Governo Municipal

**Portaria n.º 830 de 14 de janeiro de 2022.**

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, e dá outras providências.

A Prefeita do município de Rio Maria-PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os Servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro e a vice-presidência do segundo, integrarem, pelo prazo legal, a contar da publicação desta Portaria, a Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, que terá por finalidade o processamento de Licitações nas Modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência, atinentes aos Órgãos da Estrutura Administrativa da Prefeitura:

**I – Membros Titulares:**

- a) **Marco Antônio Lage Rolim**, funcionário efetivo, investido no em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Governo e Planejamento;
- b) **Janiele Soares Silva**, investida no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações;
- c) **Marinalva Belicio dos Santos**, funcionária efetiva, investido no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações.

**II – Suplentes:**

- a) **Aline Michelle Dantas da Silva Costa**, investida no Cargo em comissão de Secretária Adjunta de Administração e Desenvolvimento;
- d) **Jardel Sampaio Mota**, funcionário efetivo, investido no cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e Planejamento;

§ 1º. A investidura dos atuais Membros da Comissão Permanente de Licitações é de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2022 à 01 de janeiro de 2023.

§ 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura de Rio Maria-PA poderão recorrer a Pareceres de Técnicos Especialistas, sempre que julgar necessário.

**Art. 2º.** Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações, vedada à subdelegação, para o âmbito dos Órgãos vinculados a Administração Pública Municipal, observada as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Governo Municipal

- I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
- II – elaboração dos Instrumentos Convocatórios;
- III – datar e assinar os Instrumentos Convocatórios;
- IV – receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações das Secretarias Municipais.

**Art. 3º.** A função da Comissão Permanente de Licitações compreende a expedição dos Instrumentos Convocatórios, recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e propostas de preços relativos às Licitações.

**Art. 4º.** Só será admitida nas áreas de atribuição da Prefeitura, a criação de uma única Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º. O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo Vice-Presidente.

§ 2º. Os Suplentes só serão convocados nos impedimentos ou afastamentos legais dos Titulares.

§ 3º. Sem prejuízo do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666/93, junto à Comissão Permanente de Licitações, poderá atuar o representante do Controle Interno com a atribuição de auditar e fiscalizar os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis que consubstanciem os Processos de Licitações.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente Licitações serão substituídos anualmente, de modo que a sua composição fique alterada por rodízio nos termos do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º.** A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento dará suporte administrativo necessário para a atuação dos Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura de Municipal de Rio Maria-PA.

**Art. 7º.** Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário expedir atos complementares à sua execução.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Rio Maria-PA, 14 de janeiro de 2021.

  
**Márcia Ferreira Lopes**  
Prefeita de Rio Maria-PA





§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no **caput** deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do **caput** deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

- I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
- II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
- III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#).

Parágrafo único. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

## CAPÍTULO VII

### DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

## CAPÍTULO VIII

### DA CONTRATAÇÃO DIRETA

#### Seção I

#### Do Processo de Contratação Direta





**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**Art. 73.** Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

## Seção II

### Da Inexigibilidade de Licitação

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
  - a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
  - b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
  - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
  - d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
  - e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
  - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
  - g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
  - h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
- IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
- V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.





§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do **caput** deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

### Seção III

#### Da Dispensa de Licitação

##### Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;

c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#)

d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;





e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;

f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;

g) materiais de uso das Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante autorização por ato do comandante da força militar;

h) bens e serviços para atendimento dos contingentes militares das forças singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, hipótese em que a contratação deverá ser justificada quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificada pelo comandante da força militar;

i) abastecimento ou suprimento de efetivos militares em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento;

j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

k) aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível;

l) serviços especializados ou aquisição ou locação de equipamentos destinados ao rastreamento e à obtenção de provas previstas nos [incisos II](#) e [V do caput do art. 3º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013](#), quando houver necessidade justificada de manutenção de sigilo sobre a investigação;

m) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;

V - para contratação com vistas ao cumprimento do disposto nos [arts. 3º, 3º-A, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004](#), observados os princípios gerais de contratação constantes da referida Lei;

VI - para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Defesa, mediante demanda dos comandos das Forças Armadas ou dos demais ministérios;

VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sitio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

X - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

XII - para contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição desses produtos durante as etapas de absorção tecnológica, e em valores compatíveis com aqueles definidos no instrumento firmado para a transferência de tecnologia;

XIII - para contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica, quando se tratar de profissional técnico de notória especialização;





XIV - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII do **caput** deste artigo, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 5º A dispensa prevista na alínea "c" do inciso IV do **caput** deste artigo, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.

§ 6º Para os fins do inciso VIII do **caput** deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#) e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. ([Vide Decreto nº 10.922, de 2021](#)) ([Vigência](#))

## CAPÍTULO IX

### DAS ALIENAÇÕES

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) dação em pagamento;

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas "f", "g" e "h" deste inciso;

c) permuta por outros imóveis que atendam aos requisitos relacionados às finalidades precípuas da Administração, desde que a diferença apurada não ultrapasse a metade do valor do imóvel que será ofertado pela





**Presidência da República**  
**Secretaria-Geral**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

Vigência

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Brasília, 30 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Marcelo Pacheco dos Guarany

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.12.2021

**ANEXO**

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>inciso XXII do caput do art. 6º</u>	R\$ 216.081.640,00 (duzentos e dezesseis milhões oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais)
<u>§ 2º do art. 37</u>	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
<u>inciso III do caput do art. 70</u>	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
<u>inciso I do caput do art. 75</u>	R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos)
<u>inciso II do caput do art. 75</u>	R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)
<u>alínea "c" do inciso IV do caput do art. 75</u>	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
<u>§ 7º do art. 75</u>	R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)
<u>§ 2º do art. 95</u>	R\$ 10.804,08 (dez mil oitocentos e quatro reais e oito centavos)

\*



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA- PA, vem abrir o presente processo administrativo de licitação para aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

**“Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

**Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.





“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos casos de outros serviços e compras;” **Decreto nº 10.922, de 2021.**

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo de licitação tem por objeto suprir as necessidades do Município de Rio Maria – PA, atendendo à demanda do Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria-PA, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Celeridade Processual, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A empresa **M C MELO ESTETICA EIRELI**, com CNPJ 40.564.216/0001-02, enviou a sua proposta dia 15 de fevereiro de 2022 no E-mail do departamento, dentro dos prazos legais, sendo até então a menor proposta apresentada, analisando a documentação anexa constatou-se que estava faltando a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), autorização está que e concedida pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Sendo a autorização requerida a empresa em comento, a mesma informou que a autorização deles encontra-se em estado de liberação, e que o seu fornecedor detém todas as autorizações exigidas. Entretanto, o objeto em apresso trata-se de distribuição e necessário a AFE da empresa concorrente, neste caso a **M C MELO ESTETICA EIRELI**, devido a urgência na aquisição dos testes o município não pode esperar a liberação da autorização da empresa.

Visto que para o enfrentamento da Pandemia e de suma importância o diagnóstico rápido dos demais vírus através do exame solicitado, descartando assim o diagnóstico para o Covid-19, aquisição destes testes irá contribuir diretamente para o enfrentamento do surto de influenza, o que justifica a urgência na contratação.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de preços no mercado local, o que nos permite inferir que os preços praticados se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Tendo em vista que a outra empresa não apresentou a autorização da Anvisa, foi abertas as negociações com a empresa **E S SOLUÇÕES EIRELI**, com CNPJ sob o nº 31.976.468/0001-40, que enviou a sua proposta tempestivamente no dia 11 de fevereiro de 2022, possuindo toda a





documenta o necess ria, e tendo o segundo menor pre o, foi lhe proposto que se fosse de seu interesse cobrisse a proposta da primeira empresa sendo est  no valor de R\$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos).


Est  por sua vez apresentou uma nova proposta no dia 15 de fevereiro de 2022, com o valor unit rio de R\$ 43,90 (quarenta e tr s reais e noventa centavos), sendo este o menor pre o apresentado.

Face ao exposto, a contrata o pretendida deve ser realizada com a empresa **E S SOLUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ n  **31.976.468/0001-40**, no valor de **R\$ 28.096,00 (vinte e oito mil reais e noventa e seis reais)**, levando-se em considera o que a referida empresa apresentou a melhor proposta, conforme documentos acostados aos autos deste processo administrativo.

### DA CONCLUS O

Face o exposto, este departamento,   de parecer pela contrata o da empresa **E S SOLUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ n  **31.976.468/0001-40**, para o fornecimento do objeto em tela, com valor de **R\$ 28.096,00 (vinte e oito mil reais e noventa e seis reais)**, submetendo este expediente   aprecia o do Ordenador de despesa do Fundo Municipal de Sa de de Rio Maria-PA, para ratifica o e autoriza o.

Rio Maria – PA, 16 de fevereiro de 2022.

  
MARCO ANTONIO LAGE ROLIM  
Presidente da CPL  
Portaria n.  830/2022



# **PROPOSTAS RECEBIDAS**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A empresa E S SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31976468000140, com sede na Rua dos Lírios, Ponta D'areia, São Luis - Maranhão, 12, Quadra 11, com endereço eletrônico [esdistribuicao1@gmail.com](mailto:esdistribuicao1@gmail.com), telefone (98) 981093800, neste ato representada por seu representante legal Eugenio Simão Almeida, com CPF nº 00723113394, vem apresentar sua proposta de preço, de acordo com o edital, para execução/entrega do objeto abaixo descrito:

LOTE	Especificação do Produto	Marca	Quant.	Unid.	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
01	TESTE INFLUENZA A + B PARA DETECÇÃO DO VIRUS INFLUENZA.	MEDLEVESONHN	640	Und.	44,90	28.736,00
<b>Valor total da proposta: R\$ 28.736,00 ( Vinte e oito mil, setecentos e trinta e seis reais)</b>						

**Validade da Proposta:** Esta proposta é válida por **30 dias**, a partir da data de abertura desta licitação

Nos preços indicados acima estão **incluídos** todos os **custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.**


Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos **serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos

O **prazo para entrega** dos materiais e ou equipamentos será de até **5 dias**, contados a partir da data da confirmação de pedido por meio de nota de empenho

**E S SOLUCOES EIRELI CNPJ 31.976.468/0001-40**

 Rua dos Lírios, Número 12. Bairro Ponta D'areia, São Luís – Maranhão. CEP 65077420

 (98) 98109-3800

 [esdistribuicao1@gmail.com](mailto:esdistribuicao1@gmail.com)





E S SOLUÇÕES EIRELI  
CNPJ 31.976.468/0001-40

RUA DOS LÍRIOS, NUMERO 12. PONTA DAREIA – SÃO LUIS, MARANHÃO. CEP 65077-420 RESPONSÁVEL LEGAL  
ABAIXO ASSINADO: EUGENIO SIMÃO ALMEIDA

CARGO: DIRETOR FONE: (98)98109-3800

EMAIL: ESDISTRIBUICAO1@GMAIL.COM

Dados Bancários:

Bradesco (237)

Ag. 3785-0


C/C 12332-3

Cnpj 31.976.468/0001-40

SÃO LUIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Eugenio Simão Almeida  
Diretor

 Rua dos Lírios, Número 12. Bairro Ponta D'areia, São Luís – Maranhão. CEP 65077420

 (98) 98109-3800

 [esdistribuicao1@gmail.com](mailto:esdistribuicao1@gmail.com)





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.976.468/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/11/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>E S SOLUCOES EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>E S SOLUCOES</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R DOS LIRIOS</b>	NÚMERO <b>12</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA11</b>
-----------------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP <b>65.077-420</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PONTA D'AREIA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EUGENIOSIMAO.ENG@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8109-3800</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/11/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2021 às 11:42:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





### Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

E S SOLUÇÕES EIRELI

**CNPJ**

31.976.468/0001-40

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

PAULO GUILHERME A MESQUITA

**Responsável Legal**

EUGENIO SIMÃO ALMEIDA

### Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.22.242-0 (51Y140X1L8Y2)

**Data do Cadastro**

06/05/2021

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.269924/2021-11

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**



**Empresa  
Solicitante**

**Linhas de Certificação  
Vigentes**

**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar



**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A empresa M C MELO ESTÉTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.564.216/0001-02, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 2615, Centro, Conceição do Araguaia - Pará, com endereço eletrônico [vipesteticacda@gmail.com](mailto:vipesteticacda@gmail.com), telefone (94) 99114-9191, neste ato representada por sua representante legal MILENE COSTA MELO, com CPF nº 991.260.791-00, vem apresentar sua proposta de preço, de acordo com o edital, para execução/entrega do objeto abaixo descrito:

LOTE	Especificação do Produto	Marca	Quant.	Unid.	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
01	TESTE INFLUENZA A/B 25T - IMONOCROMARTOGRAFICO.	MEDLEVESONHN	640	Und.	R\$ 44,80	R\$ 28.672,00
<b>Valor total da proposta: R\$ 28.672,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais)</b>						

**Validade da Proposta:** Esta proposta é válida por **30 dias**, a partir da data de abertura desta licitação.

Nos preços indicados acima estão **incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.**

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos **serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

**O prazo para entrega** dos materiais e ou equipamentos **será de até 5 dias**, contados a partir da data da confirmação de pedido por meio de nota de empenho em favor da Empresa M C MELO ESTÉTICA EIRELI.

M C MELO ESTÉTICA EIRELI:40564216000102 Assinado de forma digital por M C MELO ESTÉTICA EIRELI:40564216000102  
Dados: 2022.02.15 08:27:30 -03'00'  
M C MELO ESTÉTICA EIRELI, CNPJ: 40.564.216/0001-02.





Avenida Sete de Setembro, nº 2615, Centro, Conceição do Araguaia - Pará, CEP: 68.540-000. Com endereço eletrônico [vipesteticacda@gmail.com](mailto:vipesteticacda@gmail.com).

RESPONSÁVEL LEGAL ABAIXO ASSINADO: MILENE COSTA MEL  
CARGO: PROPRIETÁRIA FONE: (94) 99114-9191

EMAIL: [vipesteticacda@gmail.com](mailto:vipesteticacda@gmail.com).

Dados Bancários:  
M C MELO ESTÉTICA EIRELI  
Banco Sicoob (756)  
Ag. 4264  
C/C 2.417.922-1

*Milene Costa Melo*

---

MILENE COSTA MELO  
PROPRIETÁRIA  
CPF: 991.260.791-00

M C MELO ESTETICA  
EIRELI:40564216000  
102

Assinado de forma digital por  
M.C. MELO ESTETICA  
EIRELI:40564216000102  
Dados: 2022.02.15 08:27:50  
03'00"



**M C MELO ESTÉTICA EIRELI, CNPJ: 40.564.216/0001-02.**



**TESTE RÁPIDO INFLUENZA A+B (H1N1) MEDTESTE C/25 MEDLEVENSOHN**

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.490.292/0001-11</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>12/09/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIAGNOSTICA CENTRO OESTE</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE E COMÉRCIO PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOCALIDADE <b>R PIONEIRA</b>	NÚMERO <b>71</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA01 LOTE 05 GALPAO01</b>	
CEP <b>74.583-250</b>	BARRIO/DISTRITO <b>ZON INDUST PEDRO ABRAO</b>	MUNICÍPIO <b>GOJANIA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIAGCOESTE@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(62) 3087-0200</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/09/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2022 às 11:26:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)





ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VITA BAHIA COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: AV. PRAIA DE PAIUSSARA, 308  
 BAIRRO: VILAS DO ATLANTICO CEP: 42708720 - LAURO DE FREITAS/BA  
 CNPJ: 15.479.441/0002-76  
 PROCESSO: 25351.024247/2019-81 AUTORIZ/MS: P41H59614570 (8.17757.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP  
 ENDEREÇO: AV DOUTOR OSVALDO CRUZ QUADRA 15 LOTE 11 S/N  
 BAIRRO: CIDADE UNIVERSITARIA CEP: 75074810 - ANÁPOLIS/GO  
 CNPJ: 10.907.265/0001-21  
 PROCESSO: 25351.013273/2019-83 AUTORIZ/MS: PWH97XW89W2H (8.17700.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ÁVITA CARE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA.  
 ENDEREÇO: Rua Gumerindo Vieira Rocha, 207, Andar 01 Sala 02  
 BAIRRO: Centro CEP: 13280168 - VINHEDO/SP  
 CNPJ: 31.203.582/0001-37  
 PROCESSO: 25351.001429/2019-83 AUTORIZ/MS: 16L1W66290LW (8.17692.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO  
 ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSE DE FREITAS, 177  
 BAIRRO: VILA TRÊS IRMÃOS CEP: 13890000 - ÁGUAS DA PRATA/SP  
 CNPJ: 17.068.428/0001-79  
 PROCESSO: 25351.029943/2019-83 AUTORIZ/MS: P68M69Y03WW7 (8.17798.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MULTI CANAL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI  
 ENDEREÇO: AV PLATINA, Nº 99 QUADRA 42 LOTE 03 E 04  
 BAIRRO: CONDOMÍNIO DAS ESMERALDAS CEP: 74355446 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 07.381.617/0001-43  
 PROCESSO: 25351.054394/2019-85 AUTORIZ/MS: P6W68XXMLHW (8.17749.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALEMAFRA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA NOGUEIRA ACIOLI, 996, SALA 04  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 60110140 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 28.068.174/0001-05  
 PROCESSO: 25351.017302/2019-86 AUTORIZ/MS: 7891X8129HM6 (8.17750.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA  
 ENDEREÇO: AV. C-1, QD 8, LT. 05, Nº 719  
 BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74265010 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 31.490.292/0001-11  
 PROCESSO: 25351.044762/2019-87 AUTORIZ/MS: 3XL1WX7HM652 (8.17766.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: souza med comercio de materiais hospitalar eireli  
 ENDEREÇO: AV GABRIEL DEL PINO ,526  
 BAIRRO: VILAS BOAS CEP: 79051355 - CAMPO GRANDE/MS  
 CNPJ: 28.546.470/0001-74  
 PROCESSO: 25351.044739/2019-92 AUTORIZ/MS: 6M9143H7H263 (8.17765.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TNT Mercurio Cargas e Encomendas Expressas LTDA  
 ENDEREÇO: Rodovia BR 101 S/N Km 48  
 BAIRRO: Santa Catarina CEP: 89233190 - JOINVILLE/SC  
 CNPJ: 95.591.723/0024-05  
 PROCESSO: 25351.833984/2018-96 AUTORIZ/MS: 0M651WHX52X6 (8.17682.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Ramos Comercio de Artigos Ortopedicos Ltda EPP  
 ENDEREÇO: Rua Belem nº 646  
 BAIRRO: Adrianopolis CEP: 69057030 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 09.575.782/0001-61  
 PROCESSO: 25351.013289/2019-96 AUTORIZ/MS: P5W85198126X (8.17699.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS  
 ENDEREÇO: rua camélias 1112  
 BAIRRO: morada do sol CEP: 64056255 - TERESINA/PI  
 CNPJ: 30.217.256/0001-16  
 PROCESSO: 25351.038869/2019-96 AUTORIZ/MS: W7W1ML0847X5 (8.17735.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: bruna dos santos cosméticos  
 ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO, 63  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86010510 - LONDRINA/PR

CNPJ: 24.969.205/0001-48  
 PROCESSO: 25351.046084/2019-97 AUTORIZ/MS: 5W6189894Y72 (8.17768.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TFX LOG Express Transportes Ltda - ME  
 ENDEREÇO: Rua José Carlotto, 104, sala 01  
 BAIRRO: Atuba CEP: 83326270 - PINHAIS/PR  
 CNPJ: 04.054.385/0001-20  
 PROCESSO: 25351.856863/2018-04 AUTORIZ/MS: 3.08466.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: J F AQUINO DISTRIBUIDORA - ME  
 ENDEREÇO: R 01 S/N DISTRITO INDUSTRIAL GLEBA 01  
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35300970 - CARATINGA/MG  
 CNPJ: 27.014.086/0001-68  
 PROCESSO: 25351.044455/2019-04 AUTORIZ/MS: 3.08494.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SUL MINAS P.A LTDA  
 ENDEREÇO: R. LUCY VASCONCELOS TEIXEIRA - 95 - SALA 02  
 BAIRRO: MIRANTE DO PARAISO CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG  
 CNPJ: 18.571.940/0001-04  
 PROCESSO: 25351.852654/2018-08 AUTORIZ/MS: 3.08493.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
 ENDEREÇO: AVENIDA MIRTES MELÃO, 6563  
 BAIRRO: GURUPI CEP: 64090095 - TERESINA/PI  
 CNPJ: 25.204.078/0001-59  
 PROCESSO: 25351.024433/2019-10 AUTORIZ/MS: 3.08502.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: souza med comercio de materiais hospitalar eireli  
 ENDEREÇO: AV GABRIEL DEL PINO ,526  
 BAIRRO: VILAS BOAS CEP: 79051355 - CAMPO GRANDE/MS  
 CNPJ: 28.546.470/0001-74  
 PROCESSO: 25351.044726/2019-13 AUTORIZ/MS: 3.08498.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: IPEX LOG SERVIÇOS RÁPIDOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA BANDA, N. 338  
 BAIRRO: JARDIM DO MAR CEP: 09750460 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP  
 CNPJ: 06.336.984/0001-62  
 PROCESSO: 25351.834085/2018-19 AUTORIZ/MS: 3.08467.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NEOCLEAN COMERCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA FP 30 Nº50 QD. 33 LT. 13/15  
 BAIRRO: RECREIO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO CEP: 74393280 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 12.329.958/0001-00  
 PROCESSO: 25351.013281/2019-20 AUTORIZ/MS: 3.08472.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SCHIPPERS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E SERVIÇOS LTDA  
 ENDEREÇO: R VIRGILIO DE CARVALHO NEVES NETO, 966  
 BAIRRO: RESIDENCIAL E COMERCIAL CEP: 14092440 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
 CNPJ: 18.192.113/0001-00  
 PROCESSO: 25351.177488/2019-21 AUTORIZ/MS: 3.08476.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: tegma logistica de armazens ltda  
 ENDEREÇO: av. nicola demarchi, 2000 sala 06  
 BAIRRO: demarchi CEP: 09820655 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP  
 CNPJ: 24.227.924/0001-93  
 PROCESSO: 25351.169980/2019-23 AUTORIZ/MS: 3.08505.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GLOBAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI  
 ENDEREÇO: R ITAGI, 179, LOTEAMENTO JARDIM BELO HORIZONTE LOTE 05 E 06 QUADRA 09 GALPAO 02  
 BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42701370 - LAURO DE FREITAS/BA  
 CNPJ: 28.061.936/0001-41  
 PROCESSO: 25351.000296/2019-28 AUTORIZ/MS: 3.08473.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DBS RIO COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA BENJAMIM DA SILVA, 300 GALPÃO B, MODULOS 6 A 8  
 BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535490 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 28.541.915/0001-23  
 PROCESSO: 25351.005398/2019-30 AUTORIZ/MS: 3.08482.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**  
 DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA  
**CNPJ**  
 31.490.292/0001-11  
**Endereço Completo**  
 - /  
**Telefone**  
**Responsável Técnico**  
 EMERSON DA COSTA ANDRADE  
**Responsável Legal**  
 CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO

Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**  
 8.17.766-5 (3XL1W1X7HM652)  
**Data do Cadastro**  
 06/05/2019  
**Situação**  
 Ativa  
**Nº do Processo**  
 25351.044762/2019-87  
**Cadastro**  
 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)  
**Atividades / Classes**

**Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Nenhum registro encontrado

**Vencimento do Certificado****Data de Publicação****Linhas de Certificação Vigentes****Empresa Solicitante**

Nenhum registro encontrado

Voltar





## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 06185/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

**Razão Social** DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA  
**Nome Fantasia** DIAGNOSTICA CENTRO OESTE  
**CPF/CNPJ** 31490292000111 **Inscrição Municipal** 4670205  
**Endereço** R PIONEIRA N. 71 QD- 01 LT- 05 05 GALPAO01 ZON INDUSTR PEDRO ABRAO  
**Atividade(s)** Comercial,  
**CNAE(s)** 773900200 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  
464510100 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios  
478909900 - Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente  
521179900 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda-moveis  
749019900 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
461840200 - Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares

**Horario de Funcionamento Licenciado** : Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00  
Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

**Area Total Ocupada para Atividade (em m<sup>2</sup>)** 296

**Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)**

Area de Carga e Descarga Exigida : 1000 m2

Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 8 vagas

**Documentos Exigidos para Validade deste Alvará Conforme Documentos de Informação de Uso do Solo :**

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2612660939;

- Licença Ambiental nº: 247/2021;

- Protocolo Licença Ambiental nº: 86038974;

**É Obrigatório**

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par 5 - Lei Complementar 014 de 29/12/1992).
- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de







# CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO

CRBM – 3 LEI Nº 6.684, DE 03/09/79 DECRETO Nº 88.439 DE 28/06/83  
JURISDIÇÃO: MG – DF – MT – TO – GO CNPJ: 26.619.841/0001-75



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Exercício de 2022

### Estabelecimento

**Razão Social:** DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

**Nome Fantasia:** DIAGNOSTICA CENTRO OESTE

**Endereço:** RUA PIONEIRA, Nº 71. GALPÃO 01, Nº - Zona Industrial Pedro Abrão -  
Goiânia - GO - CEP: 00000000

**Inscrição do CRBM-3:** Nº 18/4361 **Data da Inscrição:** 17/09/2018 **CNPJ:**  
31.490.292/0001-11

### Responsável(eis) Técnico(s):

Nome:	CPF:	Inscrição:	Tipo da Inscrição:	Categoria de RT:
EMERSON DA COSTA ANDRADE	781.589.071-72	0886	BIOMÉDICO	RESPONSÁVEL TÉCNICO

A presente certidão tem validade até **31/12/2022**.

Código de controle da certidão: **00408/2022**

Emitida em: **06 de janeiro de 2022**

Este documento comprova a regularidade da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Biomedicina bem como Responsabilidade Técnica, em cumprimento a lei Nº 6.684 de 03/09/1979, DEC. Nº 88.439 de 28/06/1983, resolução Nº 78 de 29/04/2002, portaria Nº 01 de 01/02/2010. Ressalvada a ocorrência de alteração de dados acima bem como débitos que venham ser apurados. Este documento deve ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.  
<https://crbm-03.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>  
Chave de autenticidade: **432f2bbd-9f27-42e6-b1e5-7885070ce90f**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



validade deste Alvará.

**Observações**

A validade do Alvará de Localização e Funcionamento fica condicionada ao atendimento das regras previstas em Leis Municipais de Goiânia, concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiências, conforme Lei Complementar nº 014/1992, Artigo 113 § 5º;

A descaracterização das informações contidas neste Alvará constadas em diligência fiscal acarretará na perda automática de sua validade e o estabelecimento estará sujeito às penalidades previstas em Lei (Art. 112, caput, L. C. Municipal nº 14 de 29/12/1992);

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º, da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Código de Verificação: pewNxnR2

Emissão: 17/09/2021 09:06:02

Pedido : 27661

OS : 401893





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## ALVARÁ SANITÁRIO Nº 286223

**VALIDADE ATÉ : 31/12/2022**

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

**Razão Social** DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA  
**Denominação** DIAGNOSTICA CENTRO OESTE  
**CPF/CNPJ** 31490292000111 **Inscrição Municipal** 4670205  
**Endereço** R PIONEIRAN. 71 QD- 01 LT- 05 05 GALPAO01 ZON INDUSTR PEDRO ABRAO  
**Atividade(s)** 5211799 - 4 - ARMAZENAR PRODUTOS PARA SAÚDE,  
4645101 - 1 - DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAÚDE,

Sob a responsabilidade técnica de:

EMERSON DA COSTA ANDRADE - Responsável - CRBM-GO - 886

Tendo como representante legal :

CARLOS PEREIRA DE ARAUJO

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2022.

Goiânia, 2 de janeiro de 2022.

#### Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: 1k61bD1x

Anderson Alves Oliveira

Gerência de Cadastro e Licenciamento Sanitário

Fabiana Darelli Viegas

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental







PREFEITURA RIO MARIA &lt;licitacao.riomaria@gmail.com&gt;

**Proposta M C Melo**

4 mensagens

15 de fevereiro de 2022 08:32

**Vip Estetica** <vipesteticacda@gmail.com>  
Para: licitacao.riomaria@gmail.com

A empresa M C MELO ESTETICA EIRELI , com CNPJ 40.564.216/0001-02, encaminha proposta conforme solicitação do processo de dispensa de licitação N° 20220121001.

 **Proposta Rio Maria M C MELO ESTETICA EIRELI 1.pdf**  
517K**PREFEITURA RIO MARIA** <licitacao.riomaria@gmail.com>  
Para: Vip Estetica <vipesteticacda@gmail.com>

15 de fevereiro de 2022 09:07

Bom dia!

Por favor, nos encaminhe a autorização de funcionamento da Anvisa.

[licitacao.riomaria@gmail.com](mailto:licitacao.riomaria@gmail.com)  
Comissão de Licitação Rio Maria - PA  
Aprendendo sempre com Jesus . . .  
Fone (94) 99165-0735

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Vip Estetica** <vipesteticacda@gmail.com>  
Para: PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>

15 de fevereiro de 2022 11:11

Bom dia!!  
Venho através deste informar que minha autorização da ANVISA encontra-se em estado de liberação.  
E que meu fornecedor detém todas as autorizações exigidas para a comercialização dos testes exigidos.

Também estamos abertos à negociação de preço.

Grato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**6 anexos** **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2021.pdf**  
85K **cnj 14-2-22 (1).pdf**  
88K **AFE DCO (1).pdf**  
168K **CRT 2022 (1).pdf**  
198K **AFE MODELO INTEGRAL (1).pdf**  
166K **doc (1).pdf**  
113K**PREFEITURA RIO MARIA** <licitacao.riomaria@gmail.com>

15 de fevereiro de 2022 16:57



Para: Vip Estetica <vipesteticacda@gmail.com>

## Boa Tarde

A Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) é uma concedida pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Ela concede a empresa ou instituição solicitante, a **permissão para exercer atividades** relacionadas ao ramo de saúde, cosméticos, saneantes e produtos farmacêuticos, dentre eles farmácias, drogarias, empresas de medicamentos e insumos . Esse processo nada mais é que uma das etapas do processo de regularização de uma empresa regida pela anvisa, **Por meio dessa concessão é possível realizar o requerimento para o Certificado de AFE**, sendo este o documento impresso que comprova que a empresa segue todas as diretrizes para o funcionamento correto de acordo com o órgão regulador. É neste certificado que consta o endereço da empresa e o seu número de autorização. **Em outras palavras, a Autorização de Funcionamento** é a permissão que a Anvisa dá para que a empresa possa exercer uma atividade. Enquanto o **Certificado de Autorização de Funcionamento** (Certificado AFE) é o documento, comprovando que a empresa possui a Autorização de Funcionamento. Diversas empresas necessitam da Autorização de Funcionamento. Assim, pode-se citar: empresa que realiza as atividades de armazenamento e **distribuição de** insumos, neste caso como o objeto trata-se de distribuição seria necessário a AFE da empresa concorrente, como não foi apresentado iremos negociar com outras empresas que nos apresentaram tais documentações. Tendo em vista a urgência para aquisição dos testes.

[licitacao.riomaria@gmail.com](mailto:licitacao.riomaria@gmail.com)

Comissão de Licitação Rio Maria - PA

Aprendendo sempre com Jesus ...

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA RIO MARIA &lt;licitacao.riomaria@gmail.com&gt;

**Cotação**

14 mensagens

11 de fevereiro de 2022 18:06

**Eugenio Simao** <esdistribuicao1@gmail.com>  
Para: licitacao.riomaria@gmail.com

Boa tarde,  
segue cotação para aquisição de testes A + B para Influenza.

--  
Atenciosamente,

Eugenio Simão  
Diretor Executivo  
(98)981093800



 Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

**3 anexos**

-  **Proposta Rio Maria.pdf**  
509K
-  **CARTÃO CNPJ.pdf**  
99K
-  **Autorização de Funcionamento ANVISA.pdf**  
77K

**PREFEITURA RIO MARIA** <licitacao.riomaria@gmail.com>  
Para: Eugenio Simao <esdistribuicao1@gmail.com>

15 de fevereiro de 2022 16:03

Boa tarde!

Tendo em vista que houve uma outra proposta em nossa Dispensa, porém o licitante não nos apresentou a Autorização de Funcionamento pela Anvisa, gostaríamos de saber se a vossa senhoria tem interesse em cobrir a proposta apresentada pelo o mesmo.

Ficamos no aguardo de sua resposta.

[licitacao.riomaria@gmail.com](mailto:licitacao.riomaria@gmail.com)  
Comissão de Licitação Rio Maria - PA  
Aprendendo sempre com Jesus . . .  
Fone (94) 99165-0735

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Eugenio Simao** <esdistribuicao1@gmail.com>  
Para: PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>

15 de fevereiro de 2022 16:07

Boa tarde,  
Qual valor apresentado pela outra empresa?





[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREFEITURA RIO MARIA** <licitacao.riomaria@gmail.com>  
Para: Eugenio Simao <esdistribuicao1@gmail.com>

15 de fevereiro de 2022 16:59

O valor de R \$44,80, por favor, nos oferte sua melhor proposta.

[licitacao.riomaria@gmail.com](mailto:licitacao.riomaria@gmail.com)  
Comissão de Licitação Rio Maria - PA  
Aprendendo sempre com Jesus . . .

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Eugenio Simao** <esdistribuicao1@gmail.com>  
Para: PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>

15 de fevereiro de 2022 17:09

Nos envie o cep do local de entrega para podermos fazer algumas cotações de frete e fazer um levantamento de custos para assim podermos enviar nosso melhor valor por favor

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREFEITURA RIO MARIA** <licitacao.riomaria@gmail.com>  
Para: Eugenio Simao <esdistribuicao1@gmail.com>

15 de fevereiro de 2022 17:12

CEP: 68.530-000 Rio Maria-Pa.

[licitacao.riomaria@gmail.com](mailto:licitacao.riomaria@gmail.com)  
Comissão de Licitação Rio Maria - PA  
Aprendendo sempre com Jesus . . .

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Eugenio Simao** <esdistribuicao1@gmail.com>  
Para: PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>

15 de fevereiro de 2022 17:14

Recebido,  
iremos fazer algumas cotações e retornamos o mais breve possível com nova oferta.  
Grato por atenção.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREFEITURA RIO MARIA** <licitacao.riomaria@gmail.com>  
Para: Eugenio Simao <esdistribuicao1@gmail.com>

15 de fevereiro de 2022 17:19

Ficaremos no aguardo!  
Favor nos encaminhar o mais rápido possível, tendo em vista a urgência para aquisição dos testes.

Desde já agradeço

[licitacao.riomaria@gmail.com](mailto:licitacao.riomaria@gmail.com)  
Comissão de Licitação Rio Maria - PA  
Aprendendo sempre com Jesus . . .

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Eugenio Simao** <esdistribuicao1@gmail.com>  
Para: PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>

15 de fevereiro de 2022 20:05

Boa noite,

tendo em vista a urgência na aquisição dos testes, cotamos alguns envios na modalidade aéreo para melhor atender ao órgão. Verificamos que conseguimos chegar ao valor unitário 43,90 por teste. Ficamos no aguardo de posicionamento e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PREFEITURA RIO MARIA** <licitacao.riomaria@gmail.com>  
Para: Eugenio Simao <esdistribuicao1@gmail.com>

16 de fevereiro de 2022 09:30

Bom Dia.  
Por favor nos encaminhe a nova proposta juntamente com a documentação da empresa (certidões, cartão CNPJ, contrato social, documentos dos sócios), e atestado de capacidade técnica.

[licitacao.riomaria@gmail.com](mailto:licitacao.riomaria@gmail.com)  
Comissão de Licitação Rio Maria - PA  
Aprendendo sempre com Jesus . . .  
Fone (94) 99165-0735

[Texto das mensagens anteriores oculto]















**Eugenio Simao** <esdistribuicao1@gmail.com>  
Para: PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>

16 de fevereiro de 2022 10:00

Segue proposta atualizada junto a SICAF validado e demais documentos de habilitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### 15 anexos

-  **Proposta Rio Maria.pdf**  
506K
-  **ALVARÁ 2022.pdf**  
64K
-  **Autorização de Funcionamento ANVISA.pdf**  
77K
-  **CARTÃO CNPJ.pdf**  
99K
-  **Atestado Curitiba.pdf**  
349K
-  **Atestado Central Plast LTDA.pdf**  
308K
-  **CNH EUGENIO SIMAO.pdf**  
110K
-  **contrato social ato const.pdf**  
483K
-  **Declaracao unificada.pdf**  
478K
-  **Diario oficial AFE E S SOLUCOES.pdf**  
81K
-  **Proposta Rio Maria.pdf**  
506K
-  **Sicaf 2802.pdf**  
75K
-  **Declaração Micro Empresa.pdf**  
445K
-  **SIMPLIFICADA.pdf**  
84K



 **CND FALENCIA 15032022.pdf**  
1080K

**PREFEITURA RIO MARIA** <licitacao.riomaria@gmail.com>  
Para: Eugenio Simao <esdistribuicao1@gmail.com>

16 de fevereiro de 2022 14:06

Boa Tarde!

Ao analisarmos a documentação constatamos que está faltando as certidões negativas (Federal, Estadual e Municipal) e certidão do FGTS, aguardamos o envio das certidões com urgência.

[licitacao.riomaria@gmail.com](mailto:licitacao.riomaria@gmail.com)

Comissão de Licitação Rio Maria - PA

Aprendendo sempre com Jesus . . .

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Eugenio Simao** <esdistribuicao1@gmail.com>  
Para: PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>

16 de fevereiro de 2022 14:12

Boa tarde,

as referidas certidões constam no sicaf enviado com validade de 28/02.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Sicaf 2802.pdf**  
75K

**Eugenio Simao** <esdistribuicao1@gmail.com>  
Para: PREFEITURA RIO MARIA <licitacao.riomaria@gmail.com>

16 de fevereiro de 2022 14:20

Segue certidões individualizadas solicitadas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### 5 anexos

 **CND DIVIDA ATIVA ESTADUAL 3103.pdf**  
4K

 **CND MUNICIPAL 2405.pdf**  
74K

 **Cnd FGTS 2802.pdf**  
77K

 **CND ESTADUAL 3103.pdf**  
4K

 **cnd federal 2307.pdf**  
87K



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A empresa E S SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31976468000140, com sede na Rua dos Lírios, Ponta D'areia, São Luis - Maranhão, 12, Quadra 11, com endereço eletrônico esdistribuicao1@gmail.com, telefone (98) 981093800, neste ato representada por seu representante legal Eugenio Simão Almeida, com CPF nº 00723113394, vem apresentar sua proposta de preço, de acordo com o edital, para execução/entrega do objeto abaixo descrito:

LOTE	Especificação do Produto	Marca	Quant.	Unid.	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
01	TESTE INFLUENZA A + B PARA DETECÇÃO DO VIRUS INFLUENZA.	MEDLEVESONHN	640	Und.	43,90	28.096,00
<b>Valor total da proposta: R\$ 28.096,00 (vinte e oito mil e noventa e seis reais)</b>						


**Validade da Proposta:** Esta proposta é válida por **30 dias**, a partir da data de abertura desta licitação

Nos preços indicados acima estão **incluídos** todos os **custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.**

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos **serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos

O **prazo para entrega** dos materiais e ou equipamentos será de até **5 dias**, contados a partir da data da confirmação de pedido por meio de nota de empenho

 Rua dos Lírios, Número 12. Bairro Ponta D'areia, São Luís – Maranhão. CEP 65077420

 (98) 98109-3800

 [esdistribuicao1@gmail.com](mailto:esdistribuicao1@gmail.com)



**ES SOLUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ 31.976.468/0001-40**

**ES SOLUCOES EIRELI CNPJ 31.976.468/0001-40**  
**RUA DOS LÍRIOS, NUMERO 12. PONTA DAREIA – SÃO LUIS, MARANHÃO. CEP 65077-420 RESPONSÁVEL LEGAL**  
**ABAIXO ASSINADO: EUGENIO SIMÃO ALMEIDA**  
**CARGO: DIRETOR FONE: (98)98109-3800**  
**EMAIL: ESDISTRIBUICAO1@GMAIL.COM**


**Dados Bancários:**

**Bradesco (237)**  
**Ag. 3785-0**  
**C/C 12332-3**  
**Cnpj 31.976.468/0001-40**

SÃO LUIS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Eugenio Simão Almeida  
Diretor

 Rua dos Lírios, Número 12. Bairro Ponta D'areia, São Luís – Maranhão. CEP 65077420

 (98) 98109-3800

 [esdistribuicao1@gmail.com](mailto:esdistribuicao1@gmail.com)







# HABILITAÇÃO

# ES SOLUÇÃO EIRELI

**CNPJ: 31.976.468/0001-40**

**SÃO LUIZ-MA**



## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E S SOLUCOES EIRELI

**EUGENIO SIMAO ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na data de 16/04/1993, portador da Carteira nacional de habilitação (CNH) nº 05394015051 DETRAN-MA e CPF nº 007.231.133-94, residente e domiciliado na RUA DOS LIRIOS, Nº 12, QUADRA 11, PONTA D'AREIA, SÃO LUÍS – MA, CEP 65077-420. Na qualidade de titular da empresa **E S SOLUCOES EIRELI**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21600156165 em sessão 11/08/2018 e inscrita no CNPJ nº 31.976.468/0001-40, com sede na R dos Lirios, nº 12, Quadra 11, Ponta d'areia, São Luís – MA, CEP:65.077-420. Resolve assim alterar e consolidar o seu Ato constitutivo, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA I – OBJETO SOCIAL

Altera – se o objeto social para:

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo



## CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E S SOLUCOES EIRELI

**EUGENIO SIMAO ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na data de 16/04/1993, portador da Carteira nacional de habilitação (CNH) nº 05394015051 DETRAN-MA e CPF nº 007.231.133-94, residente e domiciliado na RUA DOS LIRIOS, nº 12, QUADRA11, PONTA D'AREIA, São Luís – MA, CEP 65077-420.

### CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob o nome empresarial **E S SOLUCOES EIRELI**, com sede a Rua dos Lirios, nº 12, quadra 11, Ponta d'areira, São Luís – MA, CEP 65077-420, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

### CLÁUSULA II - DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto social as seguintes atividades:

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

### CLÁUSULA III – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

### CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **EUGENIO SIMAO ALMEIDA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.





## CONSOLIDAÇÃO DO DO ATO CONSTITUTIVO E S SOLUCOES EIRELI

### CLÁUSULA V – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

### CLÁUSULA VI – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

### CLÁUSULA VII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

### CLÁUSULA VIII – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

### CLÁUSULA IX – DO FORO

Fica eleito o foro em São Luís – MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

São Luís – MA, 18 de Março de 2021



*Eugenio Simao Almeida*  
\_\_\_\_\_  
**EUGENIO SIMAO ALMEIDA**



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**M A**

NOME: EUGENIO SIMÃO ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA: 0295810120050 SSP MA

CPF: 037.231.112-94 DATA NASCIMENTO: 16/04/1993

FILIAÇÃO: EUGENIO AUGUSTO GUIMARAES A ALMEIDA  
ROSANGE DE MARIA SEKEFF SIMÃO ALMEIDA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 1

Nº REGISTRO: 2228203900 VALIDADE: 14/01/2021 1ª HABILITAÇÃO: 01/01/2015

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Eugenio Simão Almeida*

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 14/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 515358433110  
MA045530360

**MARANHÃO**

**DENATRAN CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2228203900

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E S SOLUCOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00723113394	EUGENIO SIMAO ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2021 18:28 SOB N° 20210347244.  
PROTOCOLO: 210347244 DE 18/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101844873. CNPJ DA SEDE: 31976468000140.  
NIRE: 21600156165. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2021.  
E S SOLUCOES EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.976.468/0001-40</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/11/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E S SOLUCOES EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>E S SOLUCOES</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R DOS LIRIOS</b>	NÚMERO <b>12</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA11</b>
CEP <b>65.077-420</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PONTA D'AREIA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EUGENIOSIMAO.ENG@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(98) 8109-3800</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/11/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2021 às 11:42:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **E S SOLUCOES EIRELI**  
CNPJ: **31.976.468/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:15:44 do dia 16/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **6F9D.DD0D.C841.127C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página  
para impressão



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 243609/21

**Data da**

01/12/2021 10:09:43

**Inscrição Estadual:** 126563160

**CPF/CNPJ:** 31976468000140

**Razão Social:** E S SOLUCOES EIRELI

**Endereço:** RUA DOS LIRIOS, 12 QUADRA11 CEP: 65077420 - PONTA DAREIA

**Telefone:** (98)81093800

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 01/12/2021 12:53:34





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 085344/21

**Data da**

01/12/2021 10:10:41

**Inscrição Estadual:** 126563160

**CPF/CNPJ:** 31976468000140

**Razão Social:** E S SOLUCOES EIRELI

**Endereço:** RUA DOS LIRIOS, 12 QUADRA11 CEP: 65077420 - PONTA DAREIA

**Telefone:** (98)81093800

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 14/12/2021 09:59:28



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006757172022

Validade: 24/05/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 31.976.468/0001-40	Inscrição Municipal: 98242199
Razão Social: E S SOLUCOES EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464510100 – COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DOS LIRIOS	
Número: 12	Complemento: QUADRA11
Bairro: PONTA D&apos;AREIA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65077420

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **24 de janeiro de 2022 às 10:00**, sob o código de autenticidade nº **0DB57B1F54BDA6772347400149E60571**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaoertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresariar: E S SOLUCOES EIRELI			Protocolo: MAC210119854	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600156165	CNPJ 31.976.468/0001-40	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/08/2018	Início de Atividade 07/11/2018	
Endereço Completo Rua DOS LIRIOS, Nº 12, QUADRA11 PONTA D'AREIA - São Luís/MA - CEP 65077-420				
Objeto 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS				
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome EUGENIO SIMAO ALMEIDA	CPF 007.231.133-94	Administrador S	Início do Mandato 08/11/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome EUGENIO SIMAO ALMEIDA	CPF 007.231.133-94	Início do Mandato 10/08/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 18/03/2021	Número 20210347244	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2021, às 11:53:08 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X39NXFGS.



MAC210119854

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral





Voltar

Imprimir



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.976.468/0001-40

**Razão Social:** E S SOLUCOES EIRELI

**Endereço:** R DOS LIRIOS 12 QUADRA 11 / PONTA D' AREIA / SAO LUIS / MA /  
65077-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2022 a 28/02/2022

**Certificação Número:** 2022013022105734929106

Informação obtida em 01/02/2022 11:25:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 31.976.468/0001-40 DUNS®: 92\*\*\*\*\*15  
Razão Social: E S SOLUCOES EIRELI  
Nome Fantasia: E S SOLUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/07/2022
FGTS	Validade:	28/02/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	11/06/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/03/2022
Receita Municipal	Validade:	24/05/2022

**V - Qualificação Técnica**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/02/2022 11:33

CPF: 007.231.133-94 Nome: EUGENIO SIMAO ALMEIDA

Ass: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2022**

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**  
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>NÚMERO DE CONTROLE</b>
98242199	31.976.468/0001-40	92120222417477
<b>RAZÃO SOCIAL</b> E S SOLUCOES EIRELI		
<b>NOME FANTASIA</b> E S SOLUCOES		
<b>LOCALIZAÇÃO</b> R DOS LIRIOS QUADRA11 Nº 12, PONTA D&apos;AREIA 65077420 -SAO LUIS-MA	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	

**CNAE Principal e Secundários**

- 464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 471300200 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
- 474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

**RESTRICÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2022**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
**2FE298992270DDB45FDD911CC06E12D5**





### Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

E S SOLUÇÕES EIRELI

**CNPJ**

31.976.468/0001-40

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

PAULO GUILHERME A MESQUITA

**Responsável Legal**

EUGENIO SIMÃO ALMEIDA

### Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.22.242-0 (51Y140X1L8Y2)

**Data do Cadastro**

06/05/2021

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.269924/2021-11

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**



**Empresa  
Solicitante**

**Linhas de Certificação  
Vigentes**

**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/05/2021 | Edição: 84 | Seção: 1 | Página: 79

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

## RESOLUÇÃO RE Nº 1.808, DE 5 DE MAIO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

### ANEXO

HEARST LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA / 28.634.665/0001-76 25351.322391/2021-02 / 8222572 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1408714213 -----  
----- JCD INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTAL. MANUT. E ARMAZENAMENTO DE EQUIP. HOSPITALARES E IND. EIRELI / 07.695.233/0001-03 25351.270019/2021-03 / 8222279 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1250403219 -----  
----- FARMA LAGES LTDA / 34.409.605/0001-52 25351.322786/2021-05 / 7800969 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1629456214 -----  
----- L&J MASTER CARGAS EXPRESS LTDA / 09.350.202/0001-38 25351.381159/2021-06 / 8222632 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1589273214 ----- MEDFARMA SAÚDE LTDA / 07.094.197/0003-86 25351.177543/2021-06 / 7791891 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968873211 ----- DENTAL EMPORIO COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE - EIRELI / 31.025.744/0001-94 25351.322306/2021-06 / 3103563 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408624214 -----  
----- Material Med Produtos Medicos Hospitalares LTDA / 38.200.020/0001-89 25351.371492/2021-07 / 8222373 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1555895212 ----- JOAO BATISTA DE OLIVEIRA CUMARINO / 01.653.675/0001-00 25351.322289/2021-07 / 3103594 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408605210 -----  
----- L&J MASTER CARGAS EXPRESS LTDA / 09.350.202/0001-38 25351.380998/2021-07 / 1254453 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1589090217 ----- N DA LUA AROMAS LTDA / 31.416.334/0001-74 25351.386982/2021-08 / 4032892 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1606107216 ----- LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI / 38.170.314/0001-05 25351.381166/2021-08 / 1254498 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1589283210 ----- HOME VIDA SAUDE COMERCIO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME / 10.842.833/0001-53 25351.365713/2021-08 / 1254237 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1540192211 ----- SUPERA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 37.595.589/0001-28 25351.171354/2021-11 / 8222481 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1497769213 ----- **E S SOLUÇÕES EIRELI / 31.976.468/0001-40 25351.269924/2021-11 / 8222420 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1250304211** ----- ALLPROT OPTICAL COMERCIAL EIRELI / 18.893.283/0001-03 25351.368943/2021-11 / 8222097 856 - AFE - CONCESSÃO -



PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1550487213 ----- CACTUS  
INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA / 37.515.922/0001-41 25351.322285/2021-11 / 3103333  
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1408600218 -----  
----- DROGARIA SAKAYO LTDA / 41.363.204/0001-74 25351.339638/2021-11 / 7801001 733 -  
AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1459181212 -----  
ECONOMIZE FARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 40.194.481/0001-38 25351.155108/2021-12  
/ 7800938 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1562805211 -----  
----- drogafife ltda / 41.036.599/0001-09 25351.232625/2021-12 / 7801199  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1597694217 -----  
----- ITAFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. / 06.330.292/0001-07  
25351.350253/2021-13 / 8222650 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA  
/ 1492838217 ----- NEOLAB IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS  
PARA SAUDE LTDA / 41.590.794/0001-78 25351.365565/2021-13 / 8222004 859 - AFE - CONCESSÃO -  
PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1540021211 ----- DROGARIA  
VIDA SOCIAL LTDA / 35.125.321/0001-05 25351.188949/2021-14 / 7800895 70152 - AFE/AE - RECURSO  
ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1557643214 ----- MEDIC  
ORTOPEDIA E IMPLANTES - COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES  
LTDA / 38.068.188/0001-82 25351.264402/2021-14 / 8222451 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS  
PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1229263217 ----- L A COMER VAREJ  
PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 38.480.147/0001-07 25351.254312/2021-15 / 7801168 70152 -  
AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1627609214 -----  
----- BESERRA & SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.315.762/0001-00  
25351.334189/2021-15 / 7800725 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1443157212 ----  
----- M. DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA FARMACIA / 28.942.267/0001-17  
25351.333964/2021-15 / 7800621 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1442356211 ----  
----- DROGARIA DOUTOR SAUDE LTDA / 16.807.706/0002-80  
25351.332216/2021-15 / 7800603 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1439663217 ----  
----- R C ARAUJO / 32.761.957/0001-47 25351.322350/2021-16 / 4032875 723 -  
AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE  
MATRIZ) / 1408670216 ----- CH DA SILVA AGUIAR / 19.885.545/0007-46  
25351.284879/2021-16 / 7801214 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 1397780216 ----- VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS  
LTDA / 00.285.753/0099-02 25351.328472/2021-16 / 7800574 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 1426662218 ----- D M DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR LTDA /  
40.157.879/0001-02 25351.300615/2021-17 / 1254419 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS  
EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1513419218 ----- SR LOGISTICA E  
TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0003-51 25351.169036/2020-18 / 8222541 862 - AFE - CONCESSÃO -  
PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0735400202 -----  
MARISOL QUEIROZ PROCOPIO DOS SANTOS / 39.829.814/0001-79 25351.166470/2021-19 / 7801154  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1514977213 -----  
----- Material Med Produtos Medicos Hospitalares LTDA / 38.200.020/0001-89  
25351.372388/2021-21 / 3103501 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -  
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1559974214 ----- D M DISTRIBUIÇÃO  
HOSPITALAR LTDA / 40.157.879/0001-02 25351.305805/2021-21 / 3103546 7056 - AFE/AE - Recurso  
Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1513214217 -----  
----- DANIEL ANTUNES KURY E CIA LTDA / 92.022.656/0002-04 25351.322815/2021-21 / 7800941  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1593819211 -----  
----- NEW UNION IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 23.286.868/0001-03  
25351.339393/2021-22 / 4032904 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE  
HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1458345211 ----- MUNDIAL  
EMPREENHIMENTO EIRELI / 04.521.989/0001-30 25351.171352/2021-22 / 8222569 856 - AFE -  
CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0951699211 -----  
-- Material Med Produtos Medicos Hospitalares LTDA / 38.200.020/0001-89 25351.372412/2021-22 /  
1254301 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA  
(SOMENTE MATRIZ) / 1560012218 ----- NS - COMERCIO E MANUTENCAO







DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP. / 10.491.541/0001-13 25351.269896/2021-23 / 8222495 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1250275211 -----  
----- PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 32.481.041/0001-33 25351.322406/2021-24 / 1254436 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408730219 ----  
----- NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA / 37.750.997/0001-07 25351.269984/2021-25 / 8222433 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1250368219 ----- N B UCHOA EIRELI / 21.339.636/0001-32 25351.138294/2021-25 / 7800972 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1462967214 ----- BEZERRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 37.376.271/0001-56 25351.155113/2021-25 / 7800955 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1597370211 ----  
----- KOGA DROGARIA LTDA / 40.343.177/0001-05 25351.334187/2021-26 / 7800696 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1443150215 -----  
----- THIASKARA YRIS DE SOUZA MORAIS / 40.949.268/0001-99 25351.177539/2021-30 / 7801015 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0968861217 ----- NGD COMERCIO - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI / 37.513.657/0001-62 25351.381105/2021-32 / 1254484 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1589212215 ----- P H O ZANINI / 36.396.038/0001-72 25351.290495/2021-32 / 7800881 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1552208213 ----- R T L V SILVINO LTDA / 40.090.942/0001-22 25351.121256/2021-33 / 8222507 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1493294211 ----- VALDINEI LUIZ MOREIRA DROGARIA / 10.718.918/0001-24 25351.238158/2021-34 / 7801141 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1610043213 ----- NOVAMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / 33.617.642/0001-93 25351.380870/2021-35 / 1254328 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1588949214 ----- MAIS VITA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.878.954/0003-12 25351.334185/2021-37 / 7800679 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1443143212 ----- MONTEPINHO LTDA / 10.014.147/0001-94 25351.269936/2021-37 / 3103532 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1250316219 ----- DISTRIBUIDORA SANTA ISABEL EIRELI EPP / 29.190.430/0001-03 25351.365746/2021-40 / 4032861 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1540229211 ----- R S LIMA / 39.529.431/0001-85 25351.334190/2021-40 / 7800742 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1443160212 ----- DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA / 30.743.538/0023-62 25351.007291/2021-41 / 7801106 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0463589212 ----- ELCIONE G DA SILVA / 29.865.491/0001-15 25351.334063/2021-41 / 7800651 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1442700211 ----- KEILA FABIANA LOSANO ANTUNES SANTANA / 41.237.422/0001-62 25351.322787/2021-41 / 7800907 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1609793219 ----- POLIPLAST - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS PLASTICOS EIRELI / 29.447.436/0001-05 25351.322307/2021-42 / 8222221 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1408625211 ----- VANESSA G LEAL / 31.256.169/0001-30 25351.225594/2021-43 / 7800990 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116800215 ----  
----- ARC TRANSPORTE & LOGISTICA DO TRANSPORTE - EIRELI / 21.160.941/0003-24 25351.380942/2021-44 / 8222586 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1589029216 ----- CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.061.543/0001-33 25351.365536/2021-51 / 1254150 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1539987213 ----- AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 35.854.418/0001-40 25351.322344/2021-51 / 1254422 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408664216 ----  
----- MATHEUS BRIAN INACIO / 34.121.167/0001-22 25351.328473/2021-52 /



7800588 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1426665212 -----  
----- FARMALIZZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.472.233/0001-74 25351.380852/2021-53 /  
8222387 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1588930211 -----  
----- Material Med Produtos Medicos Hospitalares LTDA / 38.200.020/0001-89  
25351.371491/2021-54 / 4032831 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE  
HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1555892213 ----- D M  
DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR LTDA / 40.157.879/0001-02 25351.305863/2021-54 / 8222511 7056 -  
AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1513112210 -----  
----- PRO PHARMA DROGRARIA LTDA ME / 40.390.715/0001-12 25351.289284/2021-  
57 / 7800911 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1553482211 ----  
----- VITAL &LS HOSPITALAR LTDA / 08.250.521/0001-09 25351.322416/2021-  
60 / 8222538 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1408741211 -----  
----- BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA EPP / 20.273.404/0001-66  
25351.188497/2021-62 / 3103550 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto  
farmácia e drogaria) / 1441129219 ----- PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.848.045/0001-03 25351.316627/2021-63 / 8222402 856 - AFE -  
CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392666210 -----  
-- SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO / 27.479.901/0001-64 25351.330403/2021-64 / 3103529 740 - AFE -  
CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1434142213 -----  
----- SDO Produtos Farmacêuticos / 40.701.578/0001-90 25351.306103/2021-64  
/ 7800986 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1501549211 -----  
----- UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA /  
00.233.065/0049-21 25351.380995/2021-65 / 8222615 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA  
SAÚDE - ARMAZENADORA / 1589087216 ----- ZAFRA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.347.974/0001-23 25351.386683/2021-65 /  
8222646 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1605698211 -----  
----- L&J MASTER CARGAS EXPRESS LTDA / 09.350.202/0001-38 25351.380868/2021-  
66 / 3103515 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE  
MATRIZ) / 1588947211 25351.381036/2021-67 / 4032889 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,  
PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1589137213 -----  
----- JOSE PEDRO DE MORAIS CARVALHO / 40.809.657/0001-19 25351.305879/2021-  
67 / 8222391 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) /  
1558358218 ----- DROGARIAS FAVORITA EIRELI / 36.812.257/0002-76  
25351.238152/2021-67 / 7801185 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 1611038212 ----- DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL  
MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03 25351.365733/2021-71 / 3103472 740 - AFE -  
CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1540213218 -----  
----- PAULO V S DE OLIVEIRA / 37.996.520/0001-06 25351.334188/2021-71 /  
7800711 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1443154218 -----  
----- Equiplan Solution - Comércio e Serviços Hospitalares Eireli / 34.499.495/0001-67  
25351.380961/2021-71 / 8222590 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA  
/ 1589049217 ----- F L Farmácia de Manipulação Ltda / 40.918.926/0001-  
85 25351.232649/2021-71 / 7801137 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E  
DROGARIAS / 1516333214 ----- GLEICILAINE MARTINS DA SILVA PERES /  
39.229.642/0001-00 25351.322358/2021-74 / 8222524 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA  
SAÚDE - VAREJISTA / 1408678217 ----- DENTARIA KLYMUS LTDA /  
91.828.244/0001-12 25351.365620/2021-75 / 1254206 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E  
INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1540082211 -----  
----- ALFE COMERCIO E SERVIÇO LTDA / 34.224.073/0001-89 25351.381108/2021-76 / 3103577 740  
- AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /  
1589215214 ----- AMAG IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA /  
11.522.002/0001-67 25351.365638/2021-77 / 4032736 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,  
PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1540104214 -----  
----- HALINE GONÇALVES ROSA ZANAO ME / 08.048.931/0001-71 25351.907680/2021-78  
/ 1254531 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA







(SOMENTE MATRIZ) / 0255740212 ----- MARIA DA CONCEICAO DE MELO  
VARELA FARMACIA / 03.302.190/0003-51 25351.334186/2021-81 / 7800682 733 - AFE - CONCESSÃO -  
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1443146217 ----- A. R. CARVALHO JUNIOR  
TRANSPORTES / 04.895.882/0001-51 25351.334482/2021-82 / 8222464 862 - AFE - CONCESSÃO -  
PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1444280219 ----- Beleza  
Coreana Importação e Comércio de Cosméticos EIRELI / 35.601.383/0001-38 25351.371841/2021-82 /  
4032844 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA  
(SOMENTE MATRIZ) / 1557303215 ----- DROGARIAS FAVORITA EIRELI /  
36.812.257/0003-57 25351.238173/2021-82 / 7801123 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO -  
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1612742211 ----- Duart Confecoes Ltda /  
13.520.133/0001-30 25351.264449/2021-88 / 8222447 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE  
- FABRICANTE / 1229347216 ----- BRASIL SHOPPING EIRELI /  
34.577.439/0001-01 25351.305579/2021-88 / 8222478 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA  
SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1357593210 ----- LIDER DISTRIBUIDORA  
PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI / 38.170.314/0001-05 25351.381113/2021-89 / 3103581 740 - AFE -  
CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1589221214  
25351.380816/2021-90 / 4032858 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE  
HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1588880214 25351.381030/2021-90 / 8222629 856 -  
AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1589130219 -----  
----- DROGARIAS FAVORITA EIRELI / 36.812.257/0004-38 25351.238164/2021-91 / 7801171 70152 -  
AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1612392211 -----  
----- Unidock's Ass. e Log. de Mat. LTDA / 00.233.065/0054-99 25351.380968/2021-92 / 8222601  
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1589056213 -----  
----- FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 20.656.202/0001-01  
25351.269854/2021-92 / 1254345 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS  
FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1250227216 -----  
VALEMEDIC PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 39.436.851/0001-17 25351.365585/2021-94 /  
8222021 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1540043215 -----  
----- CH DA SILVA AGUIAR / 19.885.545/0006-65 25351.284881/2021-95 / 7801201  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1397649214 -----  
----- BLOWOUT DISTRIBUIDORA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI / 36.176.787/0001-94  
25351.997267/2021-97 / 8222555 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA /  
0429308213 ----- DENTAL SANTA APOLONIA LTDA / 29.916.004/0001-04  
25351.270081/2021-97 / 8222416 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA /  
1250475210 ----- BLOWOUT DISTRIBUIDORA, IMPORTACAO E EXPORTACAO  
EIRELI / 36.176.787/0001-94 25351.997267/2021-97 / 8222555 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS  
PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0429347219

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Secretaria Municipal da Educação  
Departamento de Logística  
Gerência de Manutenção  
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar - Torre A.  
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR  
Tel. 41 3350-3159  
www.curitiba.pr.gov.br

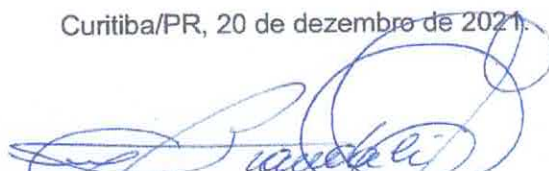
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

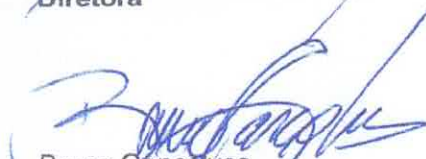
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **E S SOLUÇÕES EIRELI** pessoa jurídica de Direito Privado, com sede a Rua dos Lírios – Ponta D'areia - São Luís/MA, inscrita no CNPJ 31.976.468/0001-40, forneceu os itens abaixo descritos ao Município de Curitiba, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritivo detalhado no Pregão Eletrônico n.º PE 160/2021 - SME.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
<b>TERMÔMETRO</b> , infravermelho, digital, para uso clínico, sem contato, demais especificações inseridas no termo de referência.	UN	750
<b>TERMÔMETRO (COTA ME/MEI/EPP)</b> infravermelho, digital, para uso clínico, sem contato, demais especificações inseridas no termo de referência.	UN	250

**EMPENHO Nº 30104/2021 - Nota Fiscal Nº 145**

Curitiba/PR, 20 de dezembro de 2021.

  
Maria Cristina Brandalize  
Diretora

  
Bruno Gonçalves  
Gerente Manutenção





RECEBEMOS DE E S SOLUCOES EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.145
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>E S SOLUCOES EIRELI</b>  R DOS LIRIOS, 12 - QUADRA 11 - PONTA D AREIA, Sao Luis, MA - CEP: 65077420	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> <b>Nº 000.000.145</b> <b>SÉRIE: 1</b> Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>2121 0931 9764 6800 0140 5500 1000 0001 4510 0790 5312</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIAS</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>126563160</b>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
	<b>31.976.468/0001-40</b>

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>MUNICÍPIO DE CURITIBA</b>		<b>76.417.005/0001-86</b>	<b>28/09/2021</b>
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
<b>AV CANDIDO DE ABREU, 817 -</b>	<b>CENTRO</b>	<b>80530-908</b>	<b>28/09/2021</b>
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
<b>Curitiba</b>		<b>PR</b>	<b>16:36</b>

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00
VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	63.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	63.000,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	<b>9 - Sem Frete</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	TERMOMETRO Infravermelho Digital	90251910	0102	6102	UND	750,0000	63,0000	47.250,00					
01	TERMOMETRO Infravermelho Digital COTA ME/EPP/MEI	90251910	0102	6102	UND	250,0000	63,0000	15.750,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NÚMERO EMPENHO: 30104/2021; PE 130/2021 PMC Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO O SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIRETO A CRÉDITOS.	RESERVADO AO FISCO

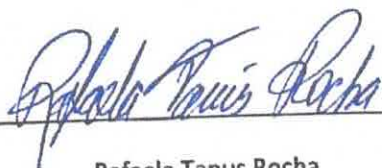


Atestamos para devidos fins que a empresa E S SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 31.976.468/0001-40, com sede na Rua dos Lírios – São Luís, estado Maranhão, forneceu os itens abaixo listados dentro do prazo e condições estabelecidas previamente.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Termômetro digital infravermelho. Medição de temperatura sem contato, modelo pistola. Temperatura de trabalho: 32 a 42,9 °C.	Un.	550
Mascara cirúrgica descartável confeccionada em 3 camadas, clipe nasal, elásticos, soldada eletronicamente	Caixa com 50 un.	2.500
Oxímetro de dedo – Fingertip. Com sensor e cabo	Un.	150
Álcool gel 70% para higienização das mãos – Assept Gel 500 ml	Un.	3.000
Fios de sutura nylon monofilamento 1-0 a 4-0	Caixa com 24 unds.	1.800
Fios de sutura Poliglactina 910. 0 a 5-0	Caixa com 36 unds.	290
Fios de sutura Catgut Simples 0 a 4 e 2-0 a 4-0	Caixa 24 unds.	1.450
Fios de sutura Catgut Cromado 0 a 3, 2-0 e 4-0	Caixa 24 unds.	850

Compressa Gaze 7,5 x 7,5	Pacote com 500 unds.	8.000
Teste rápido antígeno Covid 19 – Swab Nasal	Caixa com 20 unidades	100
Cardioversor Bifasico Cmos Drake	Un.	1
Bisturi Eletrônico Emai-Bp-100 Plus	Un.	1
Eletrodo Emai para bisturi	Un.	4
Otoscópio Md Mark II 2.5v + 5 Espéculos	Un.	2
Bomba de infusão para equipo universal yonah - cmos drake	Un.	1

São Luís, 17 de agosto de 2021



Rafaela Tanus Rocha  
Sócia Proprietária



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 17 de dezembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **E S SOLUCOES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 31.976.468/0001-40**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de Informação, mat. 186890, consultei e digitei. E, eu **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 17 de dezembro de 2021.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de (10) anos.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 17/12/2021 12:32:36: 28





**E S SOLUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ 31.976.468/0001-40**


**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**  
**MICROEMPRESA**

A empresa E S SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31976468000140, e Inscrição Estadual 126563160, Situada na Rua dos Lírios, Ponta D'areia, São Luis - Maranhão, 12, Quadra 11 neste ato representada por seu representante legal Eugenio Simão Almeida, com CPF nº 00723113394, em atenção ao edital do Processo Licitatório supramencionado, DECLARA, sob as penalidades cabíveis (art. 299 do Código Penal), sua condição de Microempresa nos termos da Lei Complementar 123/2006, Encontrando-se legalmente apta a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V, tendo receita bruta compatível com o que preconizam os incisos I e II do artigo 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o § 4º do mesmo artigo

SÃO LUIS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Eugenio Simão Almeida  
Diretor

 Rua dos Lírios, Número 12. Bairro Ponta D'areia, São Luís – Maranhão. CEP 65077420

 (98) 98109-3800

 [esdistribuicao1@gmail.com](mailto:esdistribuicao1@gmail.com)

A empresa E S SOLUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 031.976.468/0001-40 e endereço eletrônico [esdistribuicao1@gmail.com](mailto:esdistribuicao1@gmail.com), por intermédio de seu representante legal o Sr. Eugenio Simão Almeida portador da CI nº 0295830120050 e do CPF nº 007.231.133.94, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada: MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
- Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata
- Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
- Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- Declara para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Quanto a elaboração independente de proposta:

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Quanto a idoneidade:

- Declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Quanto a acessibilidade:

- Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

SÃO LUIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2021



Eugenio Simão Almeida  
Diretor





## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

**Objeto:** Aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade.

Em consulta realizada através de cotação de preços no comércio local foi verificado e comprovado que a empresa **E S SOLUÇÕES EIRELI**, com CNPJ sob o nº 31.976.468/0001-40, apresentou a melhor proposta dentre as demais empresas que apresentaram propostas.

E foi verificado em seu C-NAE que a referida empresa atua no comércio local na distribuição dos testes que estão sendo exigidos no processo Administrativo nº008/2022-000005, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 005/2022, e a empresa apresentou atestado de capacidade técnica. Sendo assim JUSTIFICA-SE a escolha da referida empresa para poder atender as demandas existentes pelo o Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria-PA.

Segue em anexo a este processo todos os documentos que comprovam que o fornecedor está em condições de atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Rio Maria – PA, 16 de fevereiro de 2022.

  
MARCO ANTONIO LAGE ROLIM  
Presidente da CPL  
Portaria n.º 830/2022




## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2022-000005 Oriunda do Processo Administrativo nº005/2022**, cujo o objeto é a aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente e dotação orçamentária.

Mediante ao exposto informo que estou de acordo e **AUTORIZO** a aquisição dos serviços apresentado neste processo.

Rio Maria - PA, 17 de fevereiro de 2022.

  
EDMILSON BATISTA ALVES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº003 de 01 de janeiro de 2021

Edmilson Batista Alves  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 003/2021




### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de licitação (CPL) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA- PA**, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Licitação nº **008/2022-000005**, na Modalidade Dispensa de Licitação nº **005/2022**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade, com o valor de **R\$ 28.096,00 (vinte e oito mil e noventa e seis reais)**.

Assim, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exmo.(a). Sr.º **EDMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, da presente declaração para que se proceda, se de acordo, com a respectiva ratificação.

Rio Maria – PA, 17 de fevereiro de 2022.



MARCO ANTONIO LAGE ROLIM  
Presidente da CPL  
Portaria n.º 830/2022





MINUTA CONTRATO N.º XXXXX

Processo Administrativo n.º \_\_\_\_/2022-\_\_\_\_

Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_/202

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA E A EMPRESA XXXX, INSCRITA NO CNPJ/MF N.º XXXX.**

CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA**, autarquia municipal, sediada na Rua 09, n.º 641, Centro, CEP: 68.530-000, inscrito no CNPJ./MF, sob o n.º **34.668.962/0001-35**, neste ato representado pelo, Secretário Municipal de Saúde Sr.º Edmilson Batista Alves, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Rio Maria, inscrito no CPF, sob o n.º 245.565.102-30, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, representada pelo seu sócio, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da **Dispensa de Licitação n.º 005/2022, Processo Administrativo n.º 008/2022-000005**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato como se nele tivesse contido, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 01-04-21, e suas alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato a aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade.

Item	Descrição	Quant	V. Unitário	V.Total
1	Teste Influenza A+B eficaz para detectar o Virus Influenza a Subtipo H3N2	640 unidades	R\$ XXXX	R\$ XXXXX
				Valor Total em R\$ XXXXX

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:**

- atender prontamente os chamados do **CONTRATANTE**;
- executar os serviços somente por profissional técnico qualificado da própria empresa
- Fornecer o objeto nas especificações e com quantidade exigida;

📞 Celular: (94) 99165-0735

✉ E-mail: [licitacao.riomaria@gmail.com](mailto:licitacao.riomaria@gmail.com)

CNPJ: 04.144.176/0001-78

Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, CEP: 68530-000, RIO MARIA-PA



d) Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

e) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

f) Manter, durante a execução do Contrato, as Certidões Negativa da empresa atualizada;

g) Fornecer o objeto, no preço, e da forma estipulada na proposta.

**2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:**

**I** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

**II** Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

**III** Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**IV** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**V** A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como, pagar pela prestação dos serviços.

### **3 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado devidamente nomeado através de Portaria.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** - O valor global do serviço, ora contratado é de **R\$ XXXX**.

**4.2** - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

**4.3** – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar da efetiva prestação de serviço desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**4.4** - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

**4.5** – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**4.6** - O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

### **5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

 **Celular:** (94) 99165-0735       **E-mail:** [licitacao.riomaria@gmail.com](mailto:licitacao.riomaria@gmail.com)

CNPJ: 04.144.176/0001-78  
Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP: 68530-000, RIO MARIA-PA





- 5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com moeda nacional, fixo e irrevogável.
- 5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto na Lei 14.133/21.
- 5.3 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Autarquia, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo do contrato será de 16 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 14.133/21.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **Exercício 2022 Ação: 10.302.0007.2-116 – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas na Lei nº 14.133/21, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com entidades da Administração Pública Estadual;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV – Aplicação das sanções administrativas descritas no Edital em referência.

## 9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescisão nos termos do Art. 90 da Nova Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão também se submeterá ao regime previsto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações;

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste Contrato.





## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia 16/02/2022 à 31/12/2022.

## 12 - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo a Comarca de Rio Maria-PA, cujo Foro é o único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões, inclusive as relativas à cobrança de qualquer importância aqui avençada, que porventura surjam na execução do presente contrato e não forem sanadas pela via administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam este, em três vias de igual teor e forma.

Rio Maria – PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria  
CNPJ n° 34.668.962/0001-35  
**CONTRATANTE**

-----  
CNPJ n°XXXX  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



## DESPACHO

**Da:** Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**Para:** Mirian Kelly Ribeiro de Sousa

Assunto: Aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade.

Prezada Senhora,

Remeta-se o processo administrativo de licitação em epigrafe, para que a Senhora possa realizar uma análise do mesmo e que se proceda com o parecer jurídico sobre a legalidade e suas conveniências. Anexo a este documento segue todo o processo que deu a origem ao referido processo que foi encaminhado para a esta comissão (Comissão CPL).

Rio Maria – PA, 17 de fevereiro de 2022.



MARCO ANTONIO LAGE ROLIM  
Presidente da CPL  
Portaria n.º 830/2022



**PARECER JURÍDICO PRELIMINAR**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2022-00005**

**Senhor Presidente da Comissão de Licitação**

**Sr. Marco Antônio Lage Rolim**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA INFLUENZA A+B EFICAZ PARA DETECTAR O VIRUS INFLUENZA E SUBTIPO H3N2 PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA DO ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DESTA MUNICIPALIDADE.

**1- RELATÓRIO:** edital e minuta do contrato

Trata-se de parecer jurídico solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, representado pelo Sr. **Marco Antônio Lage Rolim**, nomeado pela portaria n° 830 de 14 de janeiro de 2022 à esta Procuradoria para análise e emissão de parecer jurídico concernente à licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2022-00005**, cujo objeto é a Aquisição de testes rápidos para influenza A+B eficaz para detectar o vírus influenza e subtipo H3N2 para atender a demanda dos usuários do Sistema Único De Saúde (SUS) desta municipalidade.

Vieram aos autos instruídas com seguintes documentos: a) Ofício n°01/2022; b) Solicitação de despesa; c) Memorando n.° 144/2022-ADM; d) Memorando n.° 007/2022-FMS; e) Solicitação de pesquisa de preços; f) Despacho sobre existência de recursos orçamentários; g) Cotações de preços das seguintes empresas: Farma Med Eireli, M.C. Melo Clínica Estética Eireli, Celso Ramos da silva, f) Mapa de preços do mercado local; g) Declaração de adequação Orçamentária; h) Termo de Referência; i) Aviso de dispensa de licitação; j) Publicações; l) Autuação; m) Portaria de designação dos Membros da CPL; n) Abertura do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação; o) propostas recebidas; p) Documentos contratuais da empresa E.S. Soluções Eireli, certidões negativas, licenças de operação, Atestado de capacidade técnica, r) Justificativa da escolha do Fornecedor; s)





Despacho de encaminhamento dos autos à esta Procuradoria para análise e parecer; t) Declaração de dispensa n.º 005/2022; u) Contrato administrativo.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

## **2- ANÁLISE JURÍDICA**

Preliminarmente, antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado.

Assim cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

## **3- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O exame desta Procuradoria Geral se dá nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando

a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu, em seu artigo 37, inciso XXI, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre a Municipalidade e os particulares é o que se denomina de "Licitação", veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, o artigo 75, inciso II da nova Lei Federal n.º 14.133/2021 que entrou em vigor em 01 de abril de 2021, diz que é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Analisando os autos do procedimento licitatório, verificam-se que constam todos documentos necessários para a instrução do feito, sendo eles: a) três pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação; b) a empresa escolhida apresentou o menor valor para realizar os serviços; c) o valor global orçado para contratação da empresa especializada na realização de testes rápidos para influenza A+B eficaz para detectar o vírus influenza e subtipo H3N2 é de R\$ 28.096,00 (vinte e oito mil e noventa e seis reais).

Houve a publicação do procedimento em sitio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de (03) três dias uteis de aviso, com a especificação do objeto pretendido e com a



manifestação de interesse da Administração em obter proposta adicionais de eventuais interessados.

Os autos do processo estão devidamente instruídos, conforme as diretrizes do artigo 72, constatei que a minuta do contrato administrativo consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021.

Há existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e a fiscalização do contrato, conforme dispõe o artigo 92 da Lei de Licitações.

Portanto, o Contrato administrativo em comento, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta.

Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação de pessoa jurídica especializada em de testes rápidos para influenza A+B eficaz para detectar o vírus influenza e subtipo H3N2 para atender a demanda dos usuários do Sistema Único De Saúde (SUS) do Município de Rio Maria-Pará, uma vez que os serviços contratados visam a saúde e o bem-estar dos seus cidadãos.

#### 4- CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, **OPINAMOS** favoravelmente pela homologação do procedimento em favor do licitante **E.S SOLUÇÕES EIRELI**, CNPJ n.º 31.976.468/0001-40 com valor de R\$ 28.096,00 (vinte e oito mil e noventa e seis reais), uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço e por apresentar a proposta mais vantajosas para Administração.





Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Rio Maria, Pará, 21 de fevereiro de 2022

MIRIA KELLY  
RIBEIRO DE  
SOUSA:74810596  
249

Assinado de forma digital  
por MIRIA KELLY RIBEIRO  
DE SOUSA:74810596249  
Dados: 2022.02.21  
09:34:58 -03'00'

**Míria Kelly Ribeiro de Sousa**  
**OAB/PA n° 22.807**  
**Assessora Jurídica**  
**Dec.191/2021**

5




**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA – PA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022**

**RATIFICAÇÃO**

O SENHOR **EDMILSON BATISTA ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Dispensa de Licitação nº.005/2022, referente ao Processo Administrativo nº. 008/2022-000005, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 72 e art. 75, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, na **Aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade.**

E, considerando, também, a qualidade do produto, e a sua eficácia, autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 28.096,00 (vinte e oito mil, noventa e seis reais)**, em favor da empresa **E S SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.976.468/0001-40, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

Rio Maria – PA, 21 de fevereiro de 2022.

  
EDMILSON BATISTA ALVES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº003 de 01 de janeiro de 2021



**CONTRATO N.º 20220021**

Processo Administrativo n.º 008/2022-000005

Dispensa de Licitação n.º 005/2022

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA E A EMPRESA E S SOLUÇÕES, INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 31.976.468/0001-40.**

CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA**, autarquia municipal, sediada na Rua 09, n.º641, Centro, CEP: 68.530-000, inscrito no CNPJ./MF, sob o n.º **34.668.962/0001-35**, neste ato representado pelo, Secretário Municipal de Saúde Sr.º **EDMILSON BATISTA ALVES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Rio Maria, inscrito no CPF, sob o n.º 245.565.102-30, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **E S SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.976.468/0001-40, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua dos Lírios, n.º 12, Q. 11, Bairro Ponta D'Areia, São Luis-MA, CEP: 65.077-420, representada pelo seu sócio, **EUGENIO SIMÃO ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 007.231.133-94, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, n.º 12, Q. 11, Bairro Ponta D'Areia, São Luis-MA, CEP: 65.077-420, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da **Dispensa de Licitação n.º 005/2022, Processo Administrativo n.º 008/2022-000005**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato como se nele tivesse contido, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 01-04-21, e suas alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade.

Item	Descrição	Quant	V. Unitário	Valor Total
1	Teste Influenza A+B eficaz para detectar o Virus Influenza a Subtipo H3N2	640 unidades	R\$ 43,90	R\$ 28.096,00

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da **CONTRATADA**:

- atender prontamente os chamados do **CONTRATANTE**;
- executar os serviços somente por profissional técnico qualificado da própria empresa

Celular: (94) 99165-0735      E-mail: [licitacao.riomaria@gmail.com](mailto:licitacao.riomaria@gmail.com)

CNPJ: 04.144.176/0001-78  
Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, CEP: 68530-000, RIO MARIA-PA





- c) Fornecer o objeto nas especificações e com quantidade exigida;
- d) Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;
- e) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
- f) Manter, durante a execução do Contrato, as Certidões Negativa da empresa atualizada;
- g) Fornecer o objeto, no preço, e da forma estipulada na proposta.

**2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:**

**I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;**

**II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;**

**III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;**

**IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;**

**V A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como, pagar pela prestação dos serviços.**

### **3 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado devidamente nomeado através de Portaria.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1 - O valor global do serviço, ora contratado é de R\$ 28.096,00 (vinte e oito mil, noventa e seis reais).**

**4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.**

**4.3 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar da efetiva prestação de serviço desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.**

**4.4 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.**

**4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.**

**4.6 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.**



## 5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com moeda nacional, fixo e irrevogável.
- 5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto na Lei 14.133/21.
- 5.3 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Autarquia, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo do contrato será de 24 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 14.133/21.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **Exercício 2022 Ação: 10.302.0007.2-116 – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas na Lei nº 14.133/21, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Suspensão do direito de licitar e contratar com entidades da Administração Pública Estadual;
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
- IV – Aplicação das sanções administrativas descritas no Edital em referência.

## 9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescisão nos termos do Art. 90 da Nova Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão também se submeterá ao regime previsto na Lei nº 14.133/21 e suas alterações;

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste Contrato.





## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia 24/02/2022 à 31/12/2022.

## 12 - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo a Comarca de Rio Maria-PA, cujo Foro é o único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões, inclusive as relativas à cobrança de qualquer importância aqui avençada, que porventura surjam na execução do presente contrato e não forem sanadas pela via administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam este, em três vias de igual teor e forma.

Rio Maria – PA, 24 de fevereiro de 2022.

EDIMILSON BATISTA  
ALVES:24565610230  
10230

Assinado de forma digital por  
EDIMILSON BATISTA  
Dados: 2022.02.24  
15:32:22 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:346689620001  
35

Assinado de forma digital por  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:34668962000135  
Dados: 2022.02.24 15:31:46 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA  
CNPJ n° 34.668.962/0001-35  
CONTRATANTE

EUGENIO SIMAO ALMEIDA:007231133  
94

Assinado de forma digital por  
EUGENIO SIMAO ALMEIDA:00723113394  
Dados: 2022.02.24 15:24:52 -03'00'

E S SOLUÇÕES EIRELI  
CNPJ n° 31.976.468/0001-40  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°.....:** 20220021

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2022-000005

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ 34.668.962/0001-35

**CONTRATADA(O).....:** E S SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ 31.976.468/0001-40

**OBJETO.....:** Aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 28.096,00 (vinte e oito mil, noventa e seis reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Ação: 10.302.0007.2-116 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

**VIGÊNCIA.....:** 24 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Fevereiro de 2022



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Governo Municipal

Portaria n.º 845 de 20 de janeiro de 2022.

Nomeia a servidora para fiscal de contrato, especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **EDVANIA PEREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF n.º 662.374.304-20, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidade legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos atos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES:30026105268  
Assinado de forma digital por MARCIA FERREIRA LOPES:30026105268  
Dados: 2022.02.02 09:21:16 -03'00'

  
**Marcia Ferreira Lopes**  
Prefeita de Rio Maria-PA

EDIMILSON BATISTA ALVES:2456561023065610230  
Assinado de forma digital por EDIMILSON BATISTA ALVES:2456561023065610230  
Dados: 2022.02.02 14:53:14 -03'00'

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria – Pará  
CNPJ: 04.144.176/0001-71

Publicado na FAMEP em 24/01/2022  
Por Raimundo coelho Lopes  
Código Identificador: 8E0AC2FB  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011



## DESPACHO


**Da:** Comissão Permanente de Licitação – CPL.  
**Para:** Paula Caroline Leite Kerhwald

Assunto: Aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade.

Prezada Senhora,

Remeta-se o processo administrativo de licitação em epigrafe, para que a Senhora possa realizar uma análise do mesmo e que se proceda com o parecer deste controle interno sobre a legalidade e suas conveniências. Anexo a este documento segue todo o processo que deu a origem ao referido processo que foi encaminhado para a esta Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Rio Maria – PA, 24 de fevereiro de 2022.

  
MARCO ANTONIO LAGE ROLIM  
Presidente da CPL  
Portaria n.º 830/2022



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº 008/2022-000005

### Dispensa de Licitação

**Objeto: Aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade.**

Vieram os autos a Controladoria Geral para análise e respectiva emissão de parecer, nos termos do artigo 31 e 70/75 da Constituição Federal de 1988, pertinente ao processo licitatório modalidade Dispensa de Licitação, com o objetivo aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade.

### ANÁLISE

O processo em epígrafe devidamente analisado na íntegra, encontra-se revestido de documentos: 1) Documento de formalização da demanda; 2) Solicitação de Despesa; 3) Mapa de cotação de Preços; 4) Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; 5) Termo de Referência; 6) Publicação da Pretensa Contratação (aviso de licitação); 7) Autuação; 8) Portaria Membros da Comissão Permanente de Licitações (830/2022); 9) Nota técnica com fundamentação legal, Jusitativa da Contratação e justificativa de preço; 10) Propostas recebidas; 11) Habilitação; 12) Razão da escolha do fornecedor; 13) Autorização para contratação; 14) Declaração de dispensa; 15) Minuta do Contrato; 16) Parecer Jurídico; 17) Ratificação; 18) Contrato, Extrato do contrato e cópia da portaria fiscal de contratos.

Prefeitura Municipal de Rio Maria  
Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria-PA

*Cauek.*

Após análise do procedimento licitatório acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Rio Maria-PA, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

## FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI, determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devem ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público. Entretanto, a Constituição Federal prevê a possibilidade de exceção à regra de contratação via procedimento licitatório, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A regulamentação do referido artigo encontra-se disposta na Lei nº 14.333/21 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.



A hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, onde se verifica que a competição é possível, mas sua realização inviável, por não ser oportuna e conveniente à luz do interesse público se trata de contratação direta a cargo da discricionariedade da Administração.

*In casu*, pretende a aquisição de testes rápidos para Influenza A+B para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde, que necessitem dos testes rápidos supramencionados, e que não dispõem de condições financeiras para custearem o tratamento médico-hospitalar que indique sua aplicação, onde se totaliza o valor total de R\$ 28.096,00 (Vinnte e Oito Mil e Noventa e Seis Reais).

O caso em análise, se inclui perfeitamente na hipótese descrita no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, cujo teor assevera o seguinte, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O dispositivo em epígrafe relaciona como hipótese de dispensa de licitação os casos que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em serviços, sendo respeito, assim, o dispositivo legal no que a tange a esta contratação de serviços de exames endoscópios.

Quanto à legalidade, verifico o atendimento aos requisitos previstos para a referida modalidade, com atendimento ao Princípio da Legalidade previsto na Constituição Federal de 1988;

Cabe também ao Controle Interno a sua fiscalização, conforme enuncia o art. 70 da Constituição Federal, e essa tarefa será desenvolvida não pela análise



de conformidade, mas sim pelo de desempenho, segundo os critérios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.

Encontra-se no processo a necessária declaração de adequação orçamentária e financeira, a autorização da autoridade competente, a autuação, a portaria de nomeação da comissão de licitação, bem como a fundamentação legal, a justificativa da contratação, justificativa do preço e razão da escolha do contratado.

Ademais, o parecer jurídico do referido processo opina pela procedência e legalidade da contratação.

### **CONCLUSÃO**

Sendo assim, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de formalidades legais, no tocante à dispensa e contratação, nos termos da Lei 14.333/21, estando apto para gerar despesas para a municipalidade, desde que observadas todas as considerações avençadas.

Cumpra observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

s.m.j.

É o parecer.

Retornem os autos ao responsável para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

*Paula*



Rio Maria, 24 de fevereiro de 2022.

PAULA CAROLINE LEITE Assinado de forma digital por  
KERHWALD:017453412 PAULA CAROLINE LEITE  
42 KERHWALD:01745341242  
Dados: 2022.02.24 16:08:09 -03'00'

**PAULA CAROLINE LEITE KERHWALD**  
Controladora Geral do Município  
Decreto 014/2021

*Paula Kerhwald*  
PAULA CAROLINE L. KERHWALD  
Controladora Geral do Município  
Decreto 014/2021





### Sumário

Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	3
Ministério da Cidadania.....	7
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.....	8
Ministério das Comunicações.....	10
Ministério da Defesa.....	13
Ministério do Desenvolvimento Regional.....	30
Ministério da Economia.....	32
Ministério da Educação.....	39
Ministério da Infraestrutura.....	100
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	108
Ministério do Meio Ambiente.....	107
Ministério de Minas e Energia.....	109
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.....	111
Ministério da Saúde.....	112
Ministério do Trabalho e Previdência.....	118
Ministério do Turismo.....	121
Banco Central do Brasil.....	122
Ministério Público da União.....	124
Poder Legislativo.....	125
Poder Judiciário.....	125
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	132
Ineditórios.....	141

.....Esta edição é composta de 255 páginas.....

### Presidência da República

#### SECRETARIA-GERAL SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 55/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicá-la no D.O.U em 16/02/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de locação de veículos de representação, sem motorista, para uso no Distrito Federal e Região do Entorno

ANDRESSA TAVARES DA ROCHA  
Pregoeira

(SÍDEC - 25/02/2022) 110001-00001-2022NE110001

#### GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 574/2021 - UASG 110133 - DAL

Nº Processo: 00091.000736/2021-49.

Pregão Nº 12/2021. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA.

Contratado: 20.213.219/0001 86 - PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI. Objeto: Aquisição de bandeiras para exposição em mastro externo e mastro interno, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/02/2022 a 17/02/2023. Valor Total: R\$ 1.860,00. Data de Assinatura: 17/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2022).

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

##### AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2022

Nº Processo: 00091.013732/2021-21.

A AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA DO GABINETE DE SEGURANCA INSTITUCIONAL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA, com sede no Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 01, CEP 70.610-905, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.175.497/0001-41 e o Leiloeiro Público Oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU regularmente matriculado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob nº 037-7005, levam ao conhecimento dos interessados que, realizará LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, na modalidade online, para alienação de móveis, materiais e equipamentos diversos, todos em desuso, nos termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e do Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932 e suas alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

##### 1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

1.1 DATA: 15/03/2022

1.2 HORÁRIO: 10h00 (horário oficial de Brasília)

1.3 LANCES EXCLUSIVAMENTE ON-LINE: www.flexleiloes.com.br

##### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Pessoa Física - Para estar apto a ofertar valores para a aquisição de bens faz-se necessário ser maior de 18 (dezoito) anos, ter capacidade, autoridade e legitimidade para contratar, nos termos da legislação em vigor e tomar total conhecimento do Edital do Leilão.

2.2 Pessoa Jurídica - Para ofertar valores para aquisição de bens é necessário que esteja corretamente inscrita no CNPJ, em situação regular junto à Receita Federal e tomar total conhecimento do Edital do Leilão.

2.3 Estarão impedidas de participar de qualquer fase do Leilão pessoas físicas ou jurídicas inabilitadas à participação, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores ou pela utilização de cheques destinados ao pagamento de lances ofertados que apresentem restrições quanto a estes ou a seus emitentes, mediante consulta aos órgãos de proteção ao crédito. Assim sendo, não se concretizará a venda e o(s) bem(ns) correspondente(s) serão novamente apreçados.

2.4 Estarão impedidos de participar do leilão os servidores da Agência Brasileira de Inteligência.

##### 3. DAS CONDIÇÕES, ESTADO E CONSERVAÇÃO DOS BENS

3.1 Os veículos (se disponibilizados), sem qualquer exceção, serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, inclusive quanto à identificação, gravação ou condições de uso de motor, câmbio e demais agregados, por vícios e defeitos, ocultos ou não, ficando a regularização e

eventuais despesas por conta e risco do Arrematante, isentando a ABIN e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade por trocas, consertos, indenizações ou compensações financeiras.

3.2 Os veículos vendidos em estado de sinistro e sucata (se disponibilizados), também vendidos no estado de conservação em que se encontram, estão sujeitos a não possuir chave, peças mecânicas e/ou eletrônicas e demais agregados, mesmo que tais itens não sejam informados no Edital, site, boleto de arrematação ou catálogo de Venda.

3.3 Os bens móveis - Materiais, Móveis e Equipamentos em geral - constantes em cada lote, sem qualquer exceção, serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, e poderão apresentar falta e/ou danos em peças e não possuem qualquer tipo de garantia, não sendo devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, isentando a ABIN e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade por trocas, consertos, indenizações ou compensações financeiras.

3.4 A procedência e evicção de direitos dos bens disponíveis para venda em Leilão Público são de inteira e exclusiva responsabilidade da ABIN, a qual não se enquadra na condição de fornecedora, intermediária ou comerciante. O Leiloeiro, por sua vez, é um mero mandatário, um agente auxiliar do comércio, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades, de qualquer hipótese ou natureza, referente aos bens vendidos.

3.5 A ABIN, a qualquer tempo, reserva-se o direito de retirar, incluir, reunir, separar ou alterar a ordem e informações pertinentes aos bens de quaisquer lotes constantes no Leilão.

##### 4. DA VISITAÇÃO AOS BENS

4.1 Os bens disponibilizados para venda em Leilão Público não foram testados, poderão estar danificados e estarão à disposição dos interessados para serem confirmados, examinados e vistoriados nas dependências da ABIN no endereço: Setor Policial, Área 5, Quadra 01, Bloco "No-Break" e Bloco "U" - Brasília/DF no período de 07/03/2022 à 11/03/2022 das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

4.2 Os interessados poderão vistoriar os bens, sozinho ou acompanhado de um técnico ou avaliador de sua confiança, para saber o estado de conservação dos bens de seu interesse, não podendo posteriormente reclamar extrajudicial ou judicialmente de eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens.

4.3 Só será permitida a entrada de pessoas maiores de 18 anos, que estejam usando calça, calçado fechado e camisa com mangas. É proibida a entrada de pessoas armadas e/ou com bolsas, mochilas, sacolas e similares.

4.4 As fotos, vídeos, laudos ou vistorias amostras têm efeito de mera ilustração, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta, sendo de caráter necessário e obrigatório a inspeção física aos bens, como também a verificação dos opcionais, peças e demais agregados neles contidos, excluindo o Leiloeiro e a ABIN de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer natureza ou hipótese.

##### 5. DO LEILÃO ON-LINE

5.1 Ao ofertar um valor para compra o participante declara para todos os fins e efeitos, que o(s) bem(ns) é(são) de seu interesse e seu pagamento será efetuado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, acrescido o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a título de comissão ao Leiloeiro e ICMS-DF, Anexo II do Edital, declara ainda que, vistoriou e/ou teve ampla oportunidade vistoriar previamente os bens objetos do Leilão e que realizou todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes para constatar eventuais dívidas e restrições pendentes sobre o(s) referido(s) bem(ns).

5.2 Os Valores divulgados como "Lance Inicial" correspondem aos valores mínimos de venda estabelecidos pela ABIN.

5.3 Para envio de lances via internet é obrigatório prévio cadastro do interessado no portal www.flexleiloes.com.br, com preenchimento de todos os dados requisitados, conhecimento e aceitação da política de privacidade, envio da documentação exigida e aprovação do cadastro por parte do Leiloeiro com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do leilão. Os valores ofertados via internet são de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado, sob pena de aplicação do item 10.1 do Edital.

5.4 Os arrematantes poderão ofertar lances eletrônicos antecipadamente à data marcada para o leilão presencial, exclusivamente pelo site www.flexleiloes.com.br.

5.5 Os valores ofertados são irrevocáveis, não será admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o participante certificar-se previamente da situação física e documental do(s) bem(ns), bem como do estado de conservação, das condições de venda e formas de pagamento do Leilão. Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores a compra, não podendo o Arrematante pleitear a redução do valor de venda, recusar o bem adquirido ou alegar qualquer desconhecimento das condições e/ou características do mesmo.

5.6 A venda será concretizada a quem oferecer maior valor, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao preço mínimo determinado pela ABIN, via lances eletrônicos (exclusivamente pelo site www.flexleiloes.com.br).

5.7 Os lances oferecidos antecipadamente via internet ou on-line no momento do leilão, serão apresentados no anúncio e não garantem direitos ao proponente/arrematante em virtude de qualquer fato imprevisível, tais como, quedas ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ressalvada a possibilidade de interposição de recurso ao Leiloeiro nos termos do item 10.4.

5.8 A ABIN e o Leiloeiro se eximem de responsabilidades e despesas por erros comprovados de digitação nos lotes descritos no site, em catálogos do Leilão, anúncios, etiquetas, boletos e notas de arrematação. Eventuais erros cometidos nas descrições dos lotes não darão aos participantes/arrematantes o direito de cancelar as vendas ou pleitearem indenizações de quaisquer naturezas, reservando à ABIN e o Leiloeiro o direito de retificar as informações para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas durante e/ou posteriormente à ocasião da venda.

##### 6. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

6.1 Os arrematantes deverão garantir o seu lance eletrônico (via internet), mediante depósito do final de 20% (vinte por cento) do respectivo valor, completando-o em 24 horas do dia útil subsequente, sob pena de perder o sinal em benefício da execução. Para tanto, serão aceitos pagamentos via cheque, TED, DOC ou PIX, estando sujeitos ao respectivo prazo de compensação.

Parágrafo Único Em caso de cheque, deverá ser de titularidade do arrematante, sendo obrigatória a comprovação mediante a apresentação do documento de identidade com foto, sendo vedada a utilização de cheque de terceiro.

6.2 O valor integral do(s) bem(ns) arrematado(s) acrescido 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro e o valor do ICMS-DF, Anexo II, deverá ser pago através de depósito em dinheiro na conta corrente do Leiloeiro, no Banco Bradesco (237), Agência 2646-8, Conta Corrente 5103-9, ao favorecido José Luiz Pereira Vizeu - CPF e Chave Pix: 052.122.458-69, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do Leilão.

6.4 O ICMS correrá por conta do Arrematante; ICMS-DF vide tabela de ICMS Anexo II do Edital. A ABIN, bem como o Leiloeiro, não respondem por ICMS relativo ao transporte dos bens, nem por multas ou outras despesas decorrentes desta operação, sendo de responsabilidade dos Arrematantes a emissão de nota fiscal de entrada e/ou guia de transporte junto ao Fisco Estadual.

6.5 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos em dinheiro no escritório do Leiloeiro ou da ABIN. Também não serão aceitos depósitos bancários em envelopes sujeitos a conferência. Pagamentos via TED - Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou PIX estarão sujeitos ao respectivo prazo de compensação.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20220145. Origem: Inexigibilidade nº 6/2022-010105. Contratante: Prefeitura Municipal de Administração. Contratada(O): Layout Serviços de Informática e Processamento de Dados Ltda Cnpj nº 73.807.711/0001-46. Objeto: Contratação de Empresa Para Licenciamento de uso de Software Para Automação das Tarefas de Recursos Humanos em Gestão da Folha de Pagamentos e Gerenciamento de Dados Online ea Folha, Atendendo as necessidades da Secretarias Municipais da Prefeitura de Prainha/Pá. Valor Total: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). Vigência: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

## AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatipuru, através da Secretaria Municipal de Saúde, toma público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-004. Objeto: Registro de Preço Para Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Realizar A Coleta, Transportes, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos, de Lixo Patológico, Para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quatipuru, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Data da Abertura: 15 de fevereiro de 2022. Hora da Abertura: 14h:00m. Local da Abertura site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), Edital disponível nos sites: <http://quatipuru.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, e <http://tcm.pa.gov.br> e na sede da Prefeitura Municipal, Endereço: Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n. Quatipuru/Pará, CEP - 68.709-000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-004. A Prefeitura Municipal de Quatipuru, toma público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-004. Objeto: Registro de Preço Para Eventual Aquisição de Equipamento e Suprimentos de Informática e Multimídia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Suas Unidades Administrativas no Município de Quatipuru/Pá. Data da Abertura: 16 de fevereiro de 2022. Hora da Abertura: 14h:00m. Local da Abertura site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), Edital disponível nos sites: <http://quatipuru.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, e <http://tcm.pa.gov.br> e na sede da Prefeitura Municipal, Endereço: Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n. Quatipuru/Pará, CEP - 68.709.000.

Quatipuru/Pá, 25 de fevereiro de 2022  
RAIMUNDO DE J. DE C. PEREIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20220021 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022-000005. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ 34.668.967/0001-35 CONTRATADA(O): E S SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ 31.976.468/0001-40 OBJETO: Aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 28.096,00 (vinte e oito mil, noventa e seis reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Ação: 10.302.0007.2-116 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, da Lei Orgamentária para o exercício financeiro de 2022. VIGÊNCIA: 24 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2022

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SFNOR EDMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa de Licitação nº.005/2022, referente ao Processo Administrativo nº. 008/2022-000005, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 72 e art. 75, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, na Aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade. F, considerando, também, a qualidade do produto, e a sua eficácia, autoriza o empenho da despesa no valor de R\$ 28.096,00 (vinte e oito mil, noventa e seis reais), em favor da empresa E S SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.976.468/0001-40, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

Rio Maria - PA, 21 de fevereiro de 2022.  
EDMILSON BATISTA ALVES  
Secretário Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220009 ORIGEM: SRP PE Nº 9/2021-008. CONTRAIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA CRUZ DO ARARI. CONTRATADO: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 21.581.445/0001-82. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (ITENS FRACASSADOS), em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Arari, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 11.578,91 (Onze Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022. Atividade: 0909.103020016.2.097 - Manutenção de Hospital de Pequeno Porte - HPP. Subelemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2022 a 24 de março de 2022.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato nº. 20210002; Inexigibilidade de Licitação nº 6/2021-002; Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari; Contratada: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ: 02.288.268/0001-04. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato; Vigência: 11/01/2022 à 11/01/2023; Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Data de Assinatura: 11/01/2022.

Contrato nº. 20210003; Inexigibilidade de Licitação nº 6/2021-002; Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari; Contratada: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ: 02.288.268/0001-04. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato; Vigência: 11/01/2022 à 11/01/2023; Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Data de Assinatura: 11/01/2022.

Contrato nº. 20210004; Inexigibilidade de Licitação nº 6/2021-002; Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari; Contratada: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ: 02.288.268/0001-04. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato; Vigência: 11/01/2022 à 11/01/2023; Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Data de Assinatura: 11/01/2022.

Contrato nº. 20210005; Inexigibilidade de Licitação nº 6/2021-002; Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari; Contratada: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ: 02.288.268/0001-04. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do

Contrato; Vigência: 11/01/2022 à 11/01/2023; Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Data de Assinatura: 11/01/2022.

Contrato nº. 20210010; Inexigibilidade de Licitação nº 6/2021-004; Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari; Contratada: J F REIS VALE EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.179.891/0001-56. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato; Vigência: 02/01/2022 à 02/12/2022; Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Data de Assinatura: 31/12/2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para conclusão de obra de construção de campo de futebol na sede do Município. DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA: 25/03/2022, às 14h:00min(Horário de Brasília), Sala da CPL, na av. Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Prédio da antiga Creche, na Sede do Município. Retirada do edital: [licitacoes.convenios.smbpa@gmail.com](mailto:licitacoes.convenios.smbpa@gmail.com), [www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br](http://www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br) ou sala da CPL.

Santa Maria das Barreiras-PA, 25 de fevereiro de 2022.  
JUCIVALDO BARBOSA DA SILVA  
Presidente da CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para conclusão de obra de construção de ponte em concreto sobre o rio Piriquito. DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA: 18/03/2022, às 14h:00min(Horário de Brasília), Sala da CPL, na av. Nossa Senhora Santana, s/n, Centro, Prédio da antiga Creche, na Sede do Município. Retirada do edital: [licitacoes.convenios.smbpa@gmail.com](mailto:licitacoes.convenios.smbpa@gmail.com), [www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br](http://www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br) ou sala da CPL.

Santa Maria das Barreiras-PA, 25 de fevereiro de 2022.  
JUCIVALDO BARBOSA DA SILVA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preço 006/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2021, para: Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças e Recarga de Gás em Centrais de ar e Equipamentos Eletrodomésticos, Objetivando Atender As Necessidades Da Prefeitura, Secretarias E Fundos Municipais do Município De Santa Maria Do Pará/Pá. Vencedora: Joney R dos Santos CNPJ: 17.118.851/0001-36. Valor: R\$1.590.041,70 (um milhão, quinhentos e noventa mil e quarenta e um reais e setenta centavos). Vigência: 24/02/2022 à 24/02/2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2022

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/PMSA

Objeto: Aquisição de equipamentos/bens Permanente - caminhão Basculante trucado zero Km, Pick up cabine dupla zero km e implementos agrícola (plantaadeira 4 linhas, pulverizador 400 lts, semeadora de calcário 600 lts, colhedora de forragem 2 linhas, niveladora flutuante controle remoto 42x22), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia - PA. Abertura no dia 17/03/2022 às 08:00 hs. Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), <http://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br/>, TCM - PA <http://licitacaoopmsa@gmail.com>, e na sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas.

EDUARDO ALVES CONTI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 053-2021. Objeto: Aquisição de Teste Antígeno Para Covid - 19 Pela Secretaria Municipal de Saúde de Santarém. Contrato nº 041/2022 SEMSA. Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Cepalab laboratórios Ltda. Valor global: R\$ 51.480,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Contrato nº 042/2022 SEMSA. Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa: Ingallab Equipamentos Para Laboratórios Ltda. Valor global: R\$ 24.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, para o transporte via terrestre de pacientes com Diagnóstico de Covid e não Covid em Ambulância Básica Tipo A no Trecho de Santarém/Itaituba, para atender as necessidades do Setor de TFD. Motivo de Evento de Suspensão: Adequações no Termo de Referência. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Santarém/PA, 25 de fevereiro de 2022  
GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES  
Prefeito

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2020 da Tomada de Preços nº 001/2020. A Secretaria Municipal de Saúde comunica o Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2020 da Tomada de Preços nº 001/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Santarém - Secretaria Municipal de Saúde/IGF Construções e Serviços Fireli - Fpp. Objeto Contratação de Empresa Para Reforma da Emergência do Hospital Municipal De Santarém, de acordo com a Proposta nº 917556/17-002. O presente termo objetiva a prorrogação de vigência do referido contrato até 29/06/2022. Fundamentação: artigo 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020 do Chamamento Público nº 003/2019. A Secretaria Municipal de Saúde comunica o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020 do Chamamento Público nº 003/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Santarém - Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Diagnóstico Por Imagem Tapajós. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Interessadas em Prestar Serviços Médicos Especializados, nos Serviços: Tomografia e Exame/Laudo de Mamografia. O presente termo aditivo estabelece a prorrogação de prazo do contrato nº 016/2020, que terá início em 28/02/2022 até o dia 01/03/2022. Fundamentação: art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.







**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

**CONSELHO DIRETOR 2017/2020**

**PRESIDENTE LICENCIADO:** Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

**1º VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:** Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

**2º VICE – PRESIDENTE:** José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

**SECRETÁRIO EXECUTIVO:** Josenir Gonçalves Nascimento

**01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure**

**02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia**

**03-AMUNEP – Eglásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapi**

**04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)**

**05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz**

**06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará**

**07-CODESEI – Claudio Iago (Representante) – Secretário Executivo**

**08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco**

**09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas**

**10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá**

**11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna**

**12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA Nº 203/2022**

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás  
No uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (Trinta) dias a partir do dia 24 do mês de fevereiro de 2022, conforme o Estatuto dos servidores Público de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, a servidora **MIDIAN CORDEIRO CORREA DOIA**, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos desde 17 de abril de 2009.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se  
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

**DINILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2021/2022

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**43181ACE

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 005/2022**

**PORTARIA Nº 005/2022**

“**PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município”.

**RESOLVE:**

I - **FACULTAR** o Expediente no Poder Legislativo Municipal de Capanema, nos dias **28 de fevereiro (segunda-feira de carnaval), 01 (terça-feira de Carnaval) e 02 (quarta-feira de cinzas) de Março de 2022.**

II - Retornar ao expediente normal na data: 03/03/2022 (quinta-feira).

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capanema, em 23 de fevereiro de 2022.

**PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA**  
Presidente da CMC

**Publicado por:**  
Kawã da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**A6206447

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022/C.M**

**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia - PA

*Gabinete da Presidência*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022/C.M De 23 de fevereiro de 2022**

Denomina a Praça dos Buritis como ‘Praça Manoel Martins de Almeida (MANELÃO)’, e dá outras providências.

**O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, aprovou e a **MESA DIRETORA**, no uso de suas





A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) a Senhora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 876.592.552-15 e da RG nº 5322853 SSP/PA, Endereço: Rua Valdivino Sousa Alves, nº 23 – Alvorada I, Rio Maria-PA, Conselheira Tutelar, em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, com o objetivo de acompanhar a adolescente J. F. O. – DN: 21/04/2008 ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de pericia sexológico forense, no período de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

**EMÍLIA SOUZA CARVALHO**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto Municipal 001/2021

Publicado por:  
Raimundo Coelho Lopes  
Código Identificador:F943934D

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA RATIFICAÇÃO

O SENHOR EDMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa de Licitação nº.005/2022, referente ao Processo Administrativo nº. 008/2022-000005, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 72 e art. 75, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, na Aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), desta Municipalidade. E, considerando, também, a qualidade do produto, e a sua eficácia, autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 28.096,00 (vinte e oito mil, noventa e seis reais)**, em favor da empresa **E S SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.976.468/0001-40, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

Rio Maria – PA, 21 de fevereiro de 2022.

**EDMILSON BATISTA ALVES**

Secretário Municipal de Saúde Decreto nº003 de 01 de janeiro de 2021

Publicado por:  
Janiele Soares  
Código Identificador:112B356E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220021

CONTRATO Nº: 20220021 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022-000005 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ 34.668.962/0001-35 CONTRATADA(O): E S SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ 31.976.468/0001-40 OBJETO: Aquisição de testes rápidos para Influenza A+B, eficaz para detectar o vírus da Influenza e Subtipo H3N2, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de

Saúde (SUS), desta Municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 28.096,00 (vinte e oito mil, noventa e seis reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Ação: 10.302.0007.2-116 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Classificação Econômica - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022. VIGÊNCIA: 24 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2022

Publicado por:  
Janiele Soares  
Código Identificador:E4F674E9

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA N.º 003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) a Senhora ANARLETE RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF nº 718.474.992-87 e da RG nº 3754786 PC/PA, Endereço: Rua Três, nº 309 – Centro, Rio Maria-PA, Conselheira Tutelar, em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, com o objetivo de acompanhar a adolescente J. F. O. – DN: 21/04/2008 ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de pericia sexológico forense, no período de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

**EMÍLIA SOUZA CARVALHO**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto Municipal 001/2021

Publicado por:  
Raimundo Coelho Lopes  
Código Identificador:B3C9EC48

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA DECRETO N.º 819 - GABINETE

Revoga decreto que nomeou servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I, IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

#### DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 445 de 14 de junho de 2021, que nomeou o Sr.º FRANCIRLEI MACHADO, exercendo cargo em comissão de Diretor de Departamento de valorização do patrimônio histórico artístico e cultural.

Art. 2º - Fica nomeado o Sr.º FRANCIRLEI MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 637.308.632-15, para exercer o cargo em